



Diário Oficial

Do Município de Ananindeua

Sexta-feira 05 de setembro de 2014

ANO XXI ♦ ANANINDEUA ♦ PARÁ

Nº. 2008

PODER EXECUTIVO

MANOEL CARLOS ANTUNES
Prefeito Municipal de Ananindeua
CARLOS BEGOT DA ROCHA
Vice-Prefeito

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

SECRETARIADO:

Chefe de Gabinete do Prefeito
ANA MARIA NOGUEIRA MENDES
Controlador Geral do Município
MARCO AURÉLIO ANTUNES
Procurador Geral do Município
SEBASTIÃO PIANI GODINHO
Secretário Municipal de Administração
VICTOR ORENGEL DIAS
Secretária Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho
LENICE SILVA ANTUNES
Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Juventude
ALEXANDRE CÉSAR SANTOS GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento
ALLAN LIMA JEFFERSON BITAR
Secretária Municipal de Educação
CLAUDIA DO SOCORRO SILVA DE MELO
Secretário Municipal de Gestão Fazendária
CLÁUDIO BERNARDO DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão de Governo
EDUARDO DE MORAES LANDE
Secretário Municipal de Habitação
ISAN ELÁDIO SILVA GUIMARÃES
Secretário Municipal de Meio Ambiente
NATHÁLIA CAROLINA ALVES BEGOT
Secretário Municipal de Pesca e Aquicultura
ADEMIR GONÇALVES RODRIGUES
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças.
ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura
OSMAR DA SILVA NASCIMENTO
Secretário Municipal de Saúde
MARCO ANTÔNIO LUZ E SILVA
Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social
ITALO JOSÉ BARBOSA MÁCOLA
Secretário Municipal de Serviços Urbanos
JACEMIR FARIA DA IGREJA
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito
MARCO ANTÔNIO SOUZA MACHADO

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

LORENA DE NAZARÉ MARÇAL DE SOUZA SANOVA
Presidenta do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Ananindeua

PODER LEGISLATIVO

FRANCILDA PEREIRA DA SILVA – PSDB - Presidenta
HELDER SIDNEY DIAS CABRAL JUNIOR – PR – Vice-Presidente
ARLINDO PENHA DA SILVA – PRB – 1º Secretário
RAUL VICENTE NETO – PP – 2º Secretário
PAULO RAIMUNDO EVANGELISTA DE MACEDO – PT do B – 3º Secretário
MANOEL LUIZ RIBEIRO – PPL – 4º Secretário
AUGUSTO CESAR VIANA SOARES – PSDB
CARLOS CORRÊA LIMA – PMDB
DANIEL BARBOSA SANTOS – PSDB
DEIVITE WENER ARAÚJO GALVÃO – DEM
ED WELLINGTON DE ALMEIDA PEREIRA – PMDB
ELIAS PAES BARRETO – DEM
ERIK DA COSTA MONTEIRO – PP
EVERALDO DE SOUZA OLIVEIRA – PSDB
FABIO DE MELO FIGUEIRAS – PSB
FRANCISCO DE SOUSA BARROS – PRP
JOSE DUARTE LEITE – PSC
JOSE MARIA NILO DE SOUZA – PPS
LUIZ SAMUEL DE AZEVEDO REIS – PC do B
MARIA IRANILSE BRASIL DIAS PINHEIRO – PMDB
MARILSON CARLOS SOUZA DA SILVA – PHS
RAIMUNDA NONATA ROCHA TEIXEIRA – PMDB
RONICLEY ALVES DE OLIVEIRA – PT
RONALDO DE PROENÇA SEFER – PR
WALDEMIRO EDUARDO DE ASSIS SANOVA NASCIMENTO – PDT

PODER JUDICIÁRIO

Dr. SÉRGIO RICARDO LIMA DOS SANTOS
Respondendo pela direção do Fórum
Dr. ANTÔNIO JAIRO OLIVEIRA CORDEIRO
Juiz em exercício da 1ª vara Cível
Dr. ADRIANO GUSTAVO VEIGA SEDUVIM
Juiz Titular da 2ª Vara Cível
Drª VALERIA MEDEIROS MENDONÇA
Juíza Titular da 3ª Vara Penal
Drª. VALDEISE MARIA REIS BASTOS
Juíza Titular da 4ª Vara Cível
Dr. ADRIANO FARIAS FERNANDES
Juíza em exercício da 5ª vara Penal
Dr. ANTÔNIO FERNANDO DE CARVALHO
Juíza em exercício da 6ª Vara Penal
Drª. MARILIA LOURIDO DOS SANTOS
Juíza Titular da 7ª Vara Cível
Dr. SÉRGIO RICARDO LIMA DOS SANTOS
Juíza Titular da 8ª Vara Cível.
Drª. KÁTIA TATIANA AMORIM DE SOUZA
Juíza em exercício da 9ª Vara Penal
Dr. RAIMUNDO RODRIGUES SANTANA
Juiz Titular da 10ª vara Cível
Dr. ADRIANO FARIAS FERNANDES
Juiz em exercício da 11ª vara Penal

NESTA EDIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO (Norte construções Ltda).....Pág. 3

SECRETARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO

TORNAR SEM EFEITO (Extrato do contrato nº.
007/2014.PMA.SEMAD).....Pág. 3
PORTARIAS (Exonerações).....Pág. 3 a 5
PORTARIAS (Nomeações).....Pág. 5, 6
PORTARIAS (Troca de cargo).....Pág. 6
PORTARIAS (Remoções).....Pág. 6, 7
ERRATA (Portaria de 02 julho de 2014).....Pág. 7

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMDICA

REGIMENTO INTERNO.....Pág. 7 a 11

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TORNAR SEM EFEITO (Termos de apostilamentos)....Pág. 12, 13
TERMOS DE APOSTILAMENTOS (Contratos).....Pág. 13 a 18

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA

ERRATA (Portaria nº 021/2014).....Pág. 18

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA

PORTARIA (Suspende gozo de férias).....Pág. 18, 19
EXTRATO DE CARTA-CONTRATO.....Pág. 19
ORDEM DE SERVIÇO.....Pág. 19

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AUTORIZO DE TERMO ADITIVO.....Pág. 19
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS.....Pág. 19, 20

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA

PORTARIA (Designação).....Pág. 20

Diário Oficial

Órgão Oficial do Município de Ananindeua
Criado pela Lei Nº. 1.179 de 29 de janeiro de 1993

Prefeitura Municipal de Ananindeua

Av. Magalhães Barata, 1515 – Ananindeua – Pará
Fone: 30732500 / 30732510 / 30732522
Site: www.ananindeua.pa.gov.br

CHEFE DE GABINETE: ANA MARIA NOGUEIRA MENDES
Endereço: Av. Magalhães Barata nº 1515
CEP: 67020-010
Tel: 3073-2126, 30732118

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – **CGM**
MARCO AURÉLIO ANTUNES
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO
Rod. Br 316, Km 03, Av. Magalhães, 26, Guanabara
CEP: 67010-570

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – **PROGE.**
SEBASTIÃO PIANI GODINHO
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
Endereço: Av. Magalhães Barata nº 1515
CEP: 67020-010
Tel: 3073-2103

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – **SEMAD.**
VICTOR ORENGEL DIAS - SECRETÁRIO
Rod. Br 316, Km 08, Rua Júlia Cordeiro, 112
CEP: 67035-080
Tel: 3073 2500 / 3073.2510 Fax: 3073.2544
E-mail: semad@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO – **SEMGAT.**
LENICE SILVA ANTUNES – SECRETÁRIA
Rod. Br 316, Km 08, Rua Júlia Cordeiro, 67
CEP: 67035-080
Fone: (91) 3344-1551 / 3344-1555 FAX: 3344-1590

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - **SECELJ**
ALEXANDRE CÉSAR SANTOS GOMES – SECRETÁRIO
Ginásio de Esportes João Paulo II - ABACATÃO
Cidade Nova 7 WE 73 com AV. D. Zico (Antiga Arterial 18)
CEP: 67110-000
Contatos:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO – **SEDES**
ALLAN JEFFERSON BITAR LIMA - SECRETÁRIO
Rod. Br 316, Km 03, Av. Magalhães, 26, Guanabara
CEP: 67010-570
Tel: (091) 3250-1085
E-mail: sedes@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – **SEMED**
CLAUDIA DO SOCORRO SILVA DE MELO - SECRETÁRIA
Rod. Br 316, Km 03, Av. Magalhães, 26, Guanabara
CEP: 67010-570
Tel: 3321-3128 Fax: 3321.3112

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA – **SEGEF**
CLAUDIO BERNARDO DA SILVA - SECRETÁRIO
Av. Cláudio Saunders, 1590
CEP: 67630-000
Tel.: 3073-2305

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GOVERNO – **SEGOV**
EDUARDO DE MORAES LANDÉ - SECRETÁRIO
Endereço: Av. Magalhães Barata nº 1515
CEP: 67020-010
Tel: 3073-2148

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – **SEHAB.**
ISAN ELÁDIO SILVA GUIMARÃES - SECRETÁRIO
Av. Cláudio Saunders, 1000
CEP: 67030-160
Tel: 9606.1362/ 3282.0855 fax: 3255.9226
E-mail: sehab@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - **SEMA.**
NATHÁLIA CAROLINA ALVES BEGOT - SECRETÁRIA
Av. Cláudio Saunders, 2100
CEP: 67630-000
Tel.: (91) 3086.5384
E-mail: sema.ananindeua@outlook.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA – **SEMUPA**
ADEMIR GONÇALVES RODRIGUES - SECRETÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS – **SEPOF.**
ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO - SECRETÁRIA
Cidade Nova VIII, Estrada da Providência, n.º 316, bairro do Coqueiro,
CEP: 67.140-440.
Tel.: 3287-2625 – Fax 3263-9900

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA **SESAN.**
OSMAR DA SILVA NASCIMENTO – SECRETÁRIO
Avenida Mário Covas, 11, Viaduto.
CEP: 67113-330
Tel.: 3344-2050 / 3344-2053
E-mail: gab.sesan@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – **SESAU.**
MARCO ANTÔNIO LUZ E SILVA – SECRETÁRIO
Rod BR 316 Km 08, Rua Luis Cavalcante, 411 B, Bairro Riacho Doce
CEP: 67030-133
Fone/Fax: (91) 3073-2200
E-mail: sesau.gabinete@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL - **SESDS.**
ITALO JOSÉ BARBOSA MÁCOLA - SECRETÁRIO
Rua Cláudio Sanders, 1.000
CEP: 6730-325
Tel.: 3323-5350
E-mail: sesds@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - **SEURB**
JACEMIR FARIA DA IGREJA – SECRETÁRIO
Avenida Arterial 18, s/nº - Bairro do Coqueiro
CEP: 67133-780
Tel:
E-mail:

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - **SEMUTRAN**
MARCO ANTÔNIO SOUZA MACHADO – SECRETÁRIO
Cidade Nova V, WE 31, nº 322, bairro do Coqueiro,
CEP: 67133-140
Tel.:

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA – **IPMA.**
LORENA DE NAZARÉ MARÇAL DE SOUZA SANOVA – PRESIDENTA
Rod. BR 316, km 8, Rua Júlia Cordeiro, 67 - CENTRO
CEP: 67035-080
Tel.: 3255-0107

GUARDA MUNICIPAL DE ANANINDEUA - GMA

CLÁUDIO FERNANDO DE SOUZA SANTOS – Inspetor Geral
Cidade Nova V, WE 31, 782 esquina com a SN 19
CEP: 67.133-140
Tel.: 3346-5750
E-mail: gma@ananindeua.pa.gov.br

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO TUTELAR **I**
COORDENADOR: EVILÁSIO DOS SANTOS PEREIRA
Rua Cláudio Saunders, 1174 – Centro.
CEP: 67030-160
Tel.: 3255-3177

CONSELHO TUTELAR **II**
COORDENADOR: ALEX GENGISKAN DA SILVA SERRA
Cidade Nova VI – WE 69 Nº 972 – Coqueiro
CEP: 67133-340
Tel.: 3295-1451

CONSELHO TUTELAR **III**
COORDENADOR: DIEGO PETER ROSA NAZIAZENO
Rod. BR 316 km 08 Rua João Nunes de Souza, (rua do álcool) nº 146 – Bairro Centro - Ananindeua
Tel.:(091) 3285-0155
E-Mail: conselhotutelar3@hotmail.com

CONSELHO TUTELAR **VI**
COORDENADORA: MÔNICA DAS GRAÇAS DAS DORES NOGUEIRA
Rod. BR 316 km 08 Rua João Nunes de Souza, (rua do álcool) nº 146 – Bairro Centro - Ananindeua
Tel.:(091) 3285-0155

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – **CMAS.**
RONALDO TRINDADE CAVALCANTE – PRESIDENTE
Conjunto Cidade Nova II, Travessa WE 20, Nº. 221 – Coqueiro o
Tel.: (91) 3245-1081
E-mail: cmassocial@yahoo.com.br

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DA MULHER - **CMDM**
CLÉA DIAS GOMES – PRESIDENTA
Cidade Nova II, WE 20, nº 221 – Coqueiro
Tel: (91) 3245-1081

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA – **CMDPI**
RUI GUILHERME DA CUNHA DIAS – PRESIDENTE INTERINO
Cidade Nova II, WE 20, nº 221 – Coqueiro
Tel: (091) 3245-1081

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – **COMDICA.**
ELZA MONTEIRO MAGALHÃES - PRESIDENTA
Av. Três corações, em frente a praça da bíblia – Coqueiro
Tel.: (91) 3245-1081
E-mail: comdacaninanin2008@yahoo.com.br

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ANANINDEUA **COMAM**
NATHÁLIA CAROLINA ALVES BEGOT – PRESIDENTA
Rua Claudio Saunders nº 2.100 – Maguari
Tel.: (91) 3086.5384
E-mail: comam.ananindeua@outlook.com

CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - **CAE.**
IVANEZ CEREJA DE SOUZA – PRESIDENTA
Rod. Br 316, Km 08, 1140, Centro
CEP: 67030-170
Tel.: 3255-1005

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – **CME.**
Profª. MARIA GORETE RODRIGUES DE BRITO - PRESIDENTA
Rod. Br 316, Km 08, 1140, Centro
CEP: 67030-170
Tel.: 3255-1005

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA – **CMFUNDEB**
Prof.ª. MARGARETE SANTOS DA SILVA - PRESIDENTA
Rod. Br 316, Km 08, 1140, Centro
CEP: 67030-170
Tel.: 3255-1005

CONSELHO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO – PRESIDENTA
Rod. Br 316, Km 08, Rua Júlia Cordeiro, 67
CEP: 67035-080
Tel.:

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - **CMS**
MARCO ANTÔNIO LUZ E SILVA – PRESIDENTE
Rua A, Vila Boa Esperança nº. 3 – Levilandia .
CEP: 67030-070
Tel.: 3255-3200

CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL
ALEXANDRE CÉSAR SANTOS GOMES – PRESIDENTE
Rua Cláudio Saunders, 75, Centro.
CEP: 67030-160.
Tel: 3263-0033

CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE ANANINDEUA – **CONAN**
RAIMUNDO ALEXANDRE DANTAS BENTES – PRESIDENTE
Rua : Av. Cláudio Saunders, 1000
CEP: 67630-000
Tel: 9339 – 2275

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - **COMSEA**
LUCIANA TAVARES DA SILVA – PRESIDENTA
Conj. Cidade Nova II, Travessa WE 20, nº 221 – Coqueiro
Tel: (91) 3245-1081
E-mail: comseaananin@hotmail.com

CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - **CGFMHIS**
ISAN ELÁDIO SILVA GUIMARÃES – Presidente
Av. Cláudio Saunders, 1000 – Bairro Maguari - Ananindeua
CEP: 67630-160
Tel/Fax: 3282.0855.

GABINETE DO PREFEITO**EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO Nº 2013.001.259.PMA.GP****CONVITE nº. CC.2014.002.PMA.GP****CONTRATO Nº 016.2014.PMA.GP**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA- GABINETE DO PREFEITO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.058.441/0001-68, com sede na Av. Magalhães Barata, nº1515, Bairro: Centro, Ananindeua-PA.

CONTRATADA: NORTE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, CNPJ/MF Nº 07.370.510/0001-08, localizada na Rod. Transcoqueiro, Rua Panamericana, Passagem Evangélica, nº 22; Bairro: Coqueiro; Cep: 67.113-540, Ananindeua-PA.

OBJETO: SERVIÇO DE REFORMA DO PRÉDIO SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 146.654,18 (cento e quarenta e seis mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e dezoito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Funcional Programática: 10.90.001.15.451.0008.2232- Reforma, Revitalização, Adequação e Manutenção de Praças e Espaços Públicos de Lazer e Convivência.

Natureza da Despesa: 44.90.51.00- Obras e Instalações

Sub-Elemento: 44.90.51.02- Obras Públicas de Uso Comum do Povo Não Imobilizável

Fonte de Recurso: 013300- Part. Rec. Estados (ICMS, IPVA, IPI)- Recursos Próprios

Valor Alocado: R\$ 146.654,18 (cento e quarenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e dezoito centavos).

VIGÊNCIA: 25 de julho de 2014 à 25 de setembro de 2015.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ANA MARIA NOGUEIRA MENDES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**TORNAR SEM EFEITO**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

TORNAR SEM EFEITO a publicação do extrato do contrato nº. 007/2014.PMA.SEMAD, disponibilizada no Diário Oficial do Município de Ananindeua, nº. 1978, do dia 23 de julho de 2014.

Ananindeua (PA), 26 de agosto de 2014

VICTOR ORENDEL DIAS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA DE 1º DE SETEMBRO DE 2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes do Decreto nº. 15375, de 27 de fevereiro de 2013, e ainda, o disposto no artigo 70, inciso

XI, da Lei Orgânica do Município, bem como, o disposto no artigo 46, §2º, item I, da Lei nº. 2.177, de 7 de dezembro de 2005 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, REINAN CLEITON BARBOSA ABREU, ocupante do cargo de Assessor Especial, código DAS-6, lotado na Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho, a contar de 1º de setembro de 2014.

Ananindeua (PA), 1º de setembro de 2014.

VICTOR ORENDEL DIAS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA DE 03 DE SETEMBRO DE 2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes do Decreto nº. 15375, de 27 de fevereiro de 2013, e ainda, o disposto no artigo 70, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, bem como, o disposto no artigo 46, §2º, item I, da Lei nº. 2.177, de 7 de dezembro de 2005 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, ANA ESMERALDA DOS SANTOS MEDEIROS, ocupante do cargo de Assessor Técnico, código DAS-4, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 1º de setembro de 2014.

Ananindeua (PA), 03 de setembro de 2014.

VICTOR ORENDEL DIAS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA DE 03 DE SETEMBRO DE 2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes do Decreto nº. 15375, de 27 de fevereiro de 2013, e ainda, o disposto no artigo 70, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, bem como, o disposto no artigo 46, §2º, item II, da Lei nº. 2.177, de 7 de dezembro de 2005 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, ANÊ PINHEIRO DO MONTE NEIRÃO, a pedido, ocupante do cargo de Assessor Técnico, código DAS-3B, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a contar de 28 de agosto de 2014.

Ananindeua (PA), 03 de setembro de 2014.

VICTOR ORENDEL DIAS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA DE 03 DE SETEMBRO DE 2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes do Decreto nº. 15.592, de 22 de outubro de 2013 e, ainda o disposto no artigo 70, inciso XI, da Lei Orgânica do Município e do disposto no artigo 46 caput, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, CATARINA XAVIER SÁ, a pedido, ocupante do cargo efetivo de Agente de Combate às Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 14 de agosto de 2014.

Ananindeua (PA), 03 de setembro de 2014.

VICTOR ORENDEL DIAS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA DE 03 DE SETEMBRO DE 2014

Ananindeua (PA), 03 de setembro de 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes do Decreto nº. 15375, de 27 de fevereiro de 2013, e ainda, o disposto no artigo 70, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, bem como, o disposto no artigo 46, §2º, item I, da Lei nº. 2.177, de 7 de dezembro de 2005 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, HELENA SANTOS DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Assistente Técnico Executivo, código ATE-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 1º de agosto de 2014.

Ananindeua (PA), 03 de setembro de 2014.

VICTOR ORENGEL DIAS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA DE 03 DE SETEMBRO DE 2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes do Decreto nº. 15375, de 27 de fevereiro de 2013, e ainda, o disposto no artigo 70, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, bem como, o disposto no artigo 46, §2º, item I, da Lei nº. 2.177, de 7 de dezembro de 2005 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, JADER SANTOS MODESTO, ocupante do cargo Técnico, código DAS-1, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças, a contar de 1º de setembro de 2014.

Ananindeua (PA), 03 de setembro de 2014.

VICTOR ORENGEL DIAS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA DE 03 DE SETEMBRO DE 2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes do Decreto nº. 15375, de 27 de fevereiro de 2013, e ainda, o disposto no artigo 70, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, bem como, o disposto no artigo 46, §2º, item I, da Lei nº. 2.177, de 7 de dezembro de 2005 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, JAMYSON DA CRUZ RAMOS, ocupante do cargo de Assistente Técnico Executivo, código ATE-2, lotada na Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura, a contar de 1º de agosto de 2014.

Ananindeua (PA), 03 de setembro de 2014.

VICTOR ORENGEL DIAS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA DE 03 DE SETEMBRO DE 2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes do Decreto nº. 15.592, de 22 de outubro de 2013 e, ainda o disposto no artigo 70, inciso XI, da Lei Orgânica do Município e do disposto no artigo 46 caput, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, JOSILENE DE MELO LOBATO, a pedido, ocupante do cargo efetivo de Médico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 04 de agosto de 2014.

VICTOR ORENGEL DIAS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA DE 03 DE SETEMBRO DE 2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes do Decreto nº. 15375, de 27 de fevereiro de 2013, e ainda, o disposto no artigo 70, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, bem como, o disposto no artigo 46, §2º, item II, da Lei nº. 2.177, de 7 de dezembro de 2005 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, LILIA ROSA MARTINS LOBATO, a pedido, ocupante do cargo de Coordenador de Projeto, código DAS-2, lotada na Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho, a contar de 08 de agosto de 2014.

Ananindeua (PA), 03 de setembro de 2014.

VICTOR ORENGEL DIAS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA DE 03 DE SETEMBRO DE 2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes do Decreto nº. 15375, de 27 de fevereiro de 2013, e ainda, o disposto no artigo 70, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, bem como, o disposto no artigo 46, §2º, item I, da Lei nº. 2.177, de 7 de dezembro de 2005 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, LUIZ CARLOS DE ASSUNÇÃO VEIGA, ocupante do cargo de Assistente Técnico Executivo, código ATE-2, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 1º de setembro de 2014.

Ananindeua (PA), 03 de setembro de 2014.

VICTOR ORENGEL DIAS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA DE 03 DE SETEMBRO DE 2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes do Decreto nº. 15375, de 27 de fevereiro de 2013, e ainda, o disposto no artigo 70, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, bem como, o disposto no artigo 46, §2º, item II, da Lei nº. 2.177, de 7 de dezembro de 2005 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, MARIA ALZENEIDE MAUES PONTES, a pedido, ocupante do cargo de Assistente Técnico Executivo, código ATE-2, lotada na Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho, a contar de 25 de agosto de 2014.

Ananindeua (PA), 03 de setembro de 2014.

VICTOR ORENGEL DIAS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA DE 03 DE SETEMBRO DE 2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes do Decreto nº. 15.592, de 22 de outubro de 2013 e, ainda o disposto no artigo 70, inciso XI, da Lei Orgânica do Município e do disposto no artigo 46 caput, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, RENATA DA SILVA ANDRADE, a pedido, ocupante do cargo efetivo de Professor Nível II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 27 de agosto de 2014.

Ananindeua (PA), 03 de setembro de 2014.

VICTOR ORENGEL DIAS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA DE 03 DE SETEMBRO DE 2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes do Decreto nº. 15375, de 27 de fevereiro de 2013, e ainda, o disposto no artigo 70, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, bem como, o disposto no artigo 46, §2º, item II, da Lei nº. 2.177, de 7 de dezembro de 2005 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, ROSANGELA DE NAZARÉ GOMES CORREA, a pedido, ocupante do cargo de Assessor Técnico, código DAS-3B, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 04 de agosto de 2014.

Ananindeua (PA), 03 de setembro de 2014.

VICTOR ORENGEL DIAS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA DE 03 DE SETEMBRO DE 2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes do Decreto nº. 15375, de 27 de fevereiro de 2013, e ainda, o disposto no artigo 70, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, bem como, o disposto no artigo 46, §2º, item I, da Lei nº. 2.177, de 7 de dezembro de 2005 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, TATIANE CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA, ocupante do cargo de Assistente Técnico Executivo, código ATE-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 26 de agosto de 2014.

Ananindeua (PA), 03 de setembro de 2014.

VICTOR ORENGEL DIAS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA DE 03 DE SETEMBRO DE 2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes do Decreto nº. 15375, de 27 de fevereiro de 2013, e ainda, considerando o disposto no artigo 70, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, bem como, o disposto no artigo 18, inciso II, da Lei nº. 2.177, de 7 de dezembro de 2005 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, DALINDA BARBOSA RAMOS, para exercer o cargo de Assessor Estratégico, código DAS-6, lotada na Procuradoria Geral do Município, a contar de 1º de agosto de 2014.

Ananindeua (PA), 03 de setembro de 2014.

VICTOR ORENGEL DIAS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA DE 03 DE SETEMBRO DE 2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes do Decreto nº. 15375, de 27 de fevereiro de 2013, e ainda, considerando o disposto no artigo 70, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, bem como, o disposto no artigo 18, inciso II, da Lei nº. 2.177, de 7 de dezembro de 2005 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, DENNY ERIK LEITE NASCIMENTO, para exercer o cargo de Assistente Técnico Executivo, código ATE-1, lotado na Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura, a contar de 1º de agosto de 2014.

Ananindeua (PA), 03 de setembro de 2014.

VICTOR ORENGEL DIAS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA DE 03 DE SETEMBRO DE 2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes do Decreto nº. 15375, de 27 de fevereiro de 2013, e ainda, considerando o disposto no artigo 70, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, bem como, o disposto no artigo 18, inciso II, da Lei nº. 2.177, de 7 de dezembro de 2005 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, ELIAS VIEIRA DUARTE, para exercer o cargo de Assessor Técnico, código DAS-5, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 26 de agosto de 2014.

Ananindeua (PA), 03 de setembro de 2014.

VICTOR ORENGEL DIAS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA DE 03 DE SETEMBRO DE 2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes do Decreto nº. 15375, de 27 de fevereiro de 2013, e ainda, considerando o disposto no artigo 70, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, bem como, o disposto no artigo 18, inciso II, da Lei nº. 2.177, de 7 de dezembro de 2005 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, LUAM FELIPE MARQUER DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de Assistente Técnico Executivo, código ATE-1, lotado na Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura, a contar de 04 de agosto de 2014.

Ananindeua (PA), 03 de setembro de 2014.

VICTOR ORENGEL DIAS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA DE 03 DE SETEMBRO DE 2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes do Decreto nº. 15375, de 27 de fevereiro de 2013, e ainda, considerando o disposto no artigo 70, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, bem como, o disposto no artigo 18, inciso II, da Lei nº. 2.177, de 7 de dezembro de 2005 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, RAQUEL OLIVEIRA TAVARES, para exercer o cargo de Diretor de Escola, código DAS-7B, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 1º de setembro de 2014.

Ananindeua (PA), 03 de setembro de 2014.

PORTARIA DE 03 DE SETEMBRO DE 2014

VICTOR ORENGEL DIAS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA DE 03 DE SETEMBRO DE 2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes do Decreto nº. 15375, de 27 de fevereiro de 2013, e ainda, considerando o disposto no artigo 70, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, bem como, o disposto no artigo 18, inciso II, da Lei nº. 2.177, de 7 de dezembro de 2005 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, ROSILENE CARNEIRO FIGUEIREDO, para exercer o cargo de Assistente Técnico Executivo, código ATE-3, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a contar de 01 de agosto de 2014.

Ananindeua (PA), 03 de setembro de 2014.

VICTOR ORENGEL DIAS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA DE 03 DE SETEMBRO DE 2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes do Decreto nº. 15375, de 27 de fevereiro de 2013, e ainda, o disposto no artigo 70, inciso XI e Art. 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e ainda, considerando o disposto no artigo 46, §2º, item I, e o disposto no artigo 18, inciso II, da Lei nº. 2.177, de 7 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, JOSÉ CARVALHO NEVES, do cargo de Assistente Técnico Executivo, código ATE-2, lotado na Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura, a contar de 04 de agosto de 2014.

Art. 2º NOMEAR, JOSÉ CARVALHO NEVES, para exercer o cargo de Coordenador Técnico, código DAS-3, lotado na Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura, a contar de 04 de agosto de 2014.

Ananindeua (PA), 03 de setembro de 2014.

VICTOR ORENGEL DIAS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA DE 03 DE SETEMBRO DE 2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes do Decreto nº. 15375, de 27 de fevereiro de 2013, e ainda, o disposto no artigo 70, inciso XI e Art. 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e ainda, considerando o disposto no artigo 46, §2º, item I, e o disposto no artigo 18, inciso II, da Lei nº. 2.177, de 7 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, NILZA CARNEIRO DE ARAÚJO, do cargo de Assessor Especial, código DAS-6, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 1º de setembro de 2014.

Art. 2º NOMEAR, NILZA CARNEIRO DE ARAÚJO, para exercer o cargo de Diretor de Escola, código DAS-7B, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 1º de setembro de 2014.

Ananindeua (PA), 03 de setembro de 2014.

VICTOR ORENGEL DIAS
Secretário Municipal de Administração

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes do Decreto nº. 15375, de 27 de fevereiro de 2013, e ainda, o disposto no artigo 70, inciso XI e Art. 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e ainda, considerando o disposto no artigo 46, §2º, item I, e o disposto no artigo 18, inciso II, da Lei nº. 2.177, de 7 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, THABADA LAYZA CARVALHO CANTANHEDE, do cargo de Assessor Técnico, código DAS-2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 1º de agosto de 2014.

Art. 2º NOMEAR, THABADA LAYZA CARVALHO CANTANHEDE, para exercer o cargo de Coordenador Técnico, código DAS-3, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 1º de agosto de 2014.

Ananindeua (PA), 03 de setembro de 2014.

VICTOR ORENGEL DIAS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA DE 03 DE SETEMBRO DE 2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no artigo 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e no Decreto nº. 15233, de 04 de janeiro de 2013, e ainda, com fundamento no artigo 41, §1º, inciso I, da Lei nº. 2.177, de 7 de dezembro de 2005 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, ANA DE FÁTIMA RODRIGUES FERREIRA, lotada na Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho para a Secretaria Municipal de Educação, a contar de 1º de setembro de 2014.

Ananindeua (PA), 03 de setembro de 2014.

VICTOR ORENGEL DIAS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA DE 03 DE SETEMBRO DE 2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no artigo 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e no Decreto nº. 15233, de 04 de janeiro de 2013, e ainda, com fundamento no artigo 41, §1º, inciso I, da Lei nº. 2.177, de 7 de dezembro de 2005 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, DAVID HENRIQUE DE SOUSA GUIMARÃES, lotado na Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho para a Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 1º de setembro de 2014.

Ananindeua (PA), 03 de setembro de 2014.

VICTOR ORENGEL DIAS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA DE 03 DE SETEMBRO DE 2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no artigo 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e no Decreto nº. 15233, de 04 de janeiro de 2013, e ainda, com fundamento no artigo 41, §1º, inciso I, da Lei nº. 2.177, de 7 de dezembro de 2005 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º **REMOVED**, MARIA DAS GRAÇAS CAPISTRANO DA COSTA, lotada na Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho, a contar de 1º de setembro de 2014.

Ananindeua (PA), 03 de setembro de 2014.

VICTOR ORENDEL DIAS
Secretário Municipal de Administração

ERRATA**ERRATA A PORTARIA DE 02 DE JULHO DE 2014**

Na Portaria de 02 de julho de 2014, publicado no Diário Oficial do Município em 04 de julho de 2014, que DESIGNA, JOSIANE RODRIGUES CARNEIRO, ocupante do cargo de Assessor Técnico, para exercer o cargo de Assessor Especial, código DAS-8, lotada na Procuradoria Geral do Município,

ONDE SE LÊ:

"... no período de 1º a 30 de julho de 2014..."

LEIA-SE:

"... pelo período de 09 de junho de 2014 a 20 de dezembro de 2014..."

Ananindeua (PA), 27 de agosto de 2014.

VICTOR ORENDEL DIAS
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMDICA

REGIMENTO INTERNO**TÍTULO I****Disposições Gerais****CAPÍTULO I****Da Finalidade, Composição e Sede.****SEÇÃO I****Da Finalidade**

Art. 1º - O presente regimento interno visa regulamentar o funcionamento do **COMDICA** de Ananindeua, com vistas à manutenção da disciplina interna e desenvolvimento de suas atividades, conforme Lei Federal n.º 8.069/90 e Lei Municipal n.º 1.126 de 21 de setembro de 1992 com as alterações posteriores.

SEÇÃO II
Da Composição

Art. 2º - O **COMDICA** de Ananindeua é um colegiado composto por 10 (dez) membros, sendo 05 (cinco) membros representantes das entidades não

governamentais e 05 (cinco) membros representantes dos órgãos governamentais dispostos no art. 10, seção II da Lei Municipal n.º 1.126/92.

Art. 3º - Os representantes dos órgãos governamentais, bem como os seus respectivos suplentes, serão indicados pelos titulares das Secretarias Municipais conforme preceitua o art. 10, § 2º da Lei Municipal n.º 1.126/92.

Art. 4º - Os representantes das entidades não governamentais e seus respectivos suplentes serão eleitos por representantes de entidades, organizações e movimentos populares que atendam a criança e/ou adolescente em seus programas; devendo estar previamente cadastradas no **COMDICA** e em plena atividade.

SEÇÃO III**Da Sede**

Art. 5º A sede do Conselho será em local indicado disposto tanto pela Prefeitura Municipal de Ananindeua, quanto pelo colegiado do **COMDICA**, sendo também de responsabilidade da mesma a disponibilidade dos serviços necessários às tarefas administrativas.

CAPÍTULO II**Da Organização****SEÇÃO I****Das Comissões**

Art. 6º - O **COMDICA** terá duas **comissões permanentes** compostas paritariamente, entre os representantes dos órgãos governamentais e os da sociedade civil:

I - Comissão de Finanças e Orçamento, com 4 (quatro) membros;

II - Comissão de Justiça e Políticas de Atendimento a Criança e ao Adolescente, com 6 (seis) membros.

Parágrafo Único - As comissões poderão ser subdivididas em setores, a critério do **COMDICA**, respeitada a paridade e facultada a participação de membros.

Art. 7º - As comissões são órgãos delegados e auxiliares do **COMDICA**, a quem compete verificar, vistoriar, opinar e emitir parecer sobre as matérias que lhes forem distribuídas.

Art. 8º - Todo Conselheiro deverá fazer parte de uma comissão permanente, não podendo integrar, por vez mais que uma delas.

Art. 9º - Cada comissão, logo depois de constituída, reunir-se-á para eleger seu coordenador.

Art. 10 - A matéria enviada às Comissões terá um Relator, designado pelo Coordenador da Comissão que deverá emitir parecer sobre a mesma.

Art. 11 - Antes de encaminhar qualquer processo ao estudo das Comissões, o Presidente do **COMDICA** promoverá as diligências aconselháveis, em cada caso, ao esclarecimento da matéria.

Art. 12 - O parecer do Relator é apreciado pela Comissão, que pode aceitá-lo, recusá-lo ou modificá-lo, prevalecendo o parecer da Comissão para efeito de apreciação pelo plenário do **COMDICA**.

Art. 13 - As comissões têm prazo de 10 (dez) dias úteis para emitir seu parecer conclusivo sobre a matéria que lhes foi enviada, excluído deste prazo o tempo levado nas diligências.

§ 1º - As Comissões podem solicitar do plenário um prazo maior, nos casos em que for necessário.

§ 2º - As Comissões podem solicitar especialistas, na qualidade de assessores, sem direito a voto.

Art. 14 - Podem as comissões permanentes elaborar planos, propostas, providenciar encaminhamentos e consultas na sua área de competência, por decisão do plenário e na forma por ele indicada.

Art. 15 - Competem aos Coordenadores das respectivas comissões, encaminhar à Secretaria Executiva do COMDICA os pareceres, no mínimo, 4 (quatro) dias antes da reunião em cuja ordem do dia, deva constar a matéria.

Art. 16 - Compete a Comissão de Justiça e Política de Atendimento à Criança e ao Adolescente, opinar sobre o mérito das seguintes proposições:

- I – inscrição e registro de entidades de atendimento a criança e/ou adolescente;
- II – contratos e convênios;
- III – apurar denúncias de descumprimento das políticas traçadas pelo Conselho;
- IV – recursos e impugnação de Candidatura ao COMDICA ou Conselho Tutelar;
- V – opinar sobre todos os assuntos processados no conselho, excluídos os da competência da Comissão de Finanças e Orçamentos.

Art. 17 - Compete à Comissão de Finanças e Orçamentos, opinar sobre todos os assuntos de caráter financeiro e, especialmente a respeito de:

- I - subvenções a entidades;
- II - orçamento anual do COMDICA;
- III - orçamento municipal.

Art. 18 - O Conselho poderá constituir Comissão Especial para emitir parecer sobre assunto específico, respeitada a composição paritária entre os órgãos governamentais e não-governamentais.

Art. 19 - Os pareceres devem ser assinados pelo Coordenador da Comissão e pelo Relator do Processo.

Art. 20 - Os prazos e procedimentos para requerimento ao COMDICA serão regulados por Resoluções Específicas.

SEÇÃO II Da Estrutura Administrativa

Art. 21 - O COMDICA de Ananindeua será administrado por uma Presidência, composta dos seguintes cargos:

- I – Presidente
- II – Vice-Presidente
- III – 1º Secretário
- IV – 2º Secretário

§ 1º - Os Mandatos da Presidência serão de 1 (um) ano, com direito a reeleição.

§ 2º - O exercício da presidência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente caberá, alternadamente, a representante do governo e da sociedade civil organizada.

§ 3º - Os membros da Presidência serão indicados na primeira reunião, ficando ao Conselho a prerrogativa de alteração da composição da mesma.

Art. 22 – Compete ao Presidente:

- I – Cumprir e fazer cumprir a Lei Federal, Lei Estadual, Leis Municipais, este Regimento interno e as Resoluções emanadas do COMDICA;
- II – representar o Conselho ativa e passivamente, judicial e extrajudicial;
- III – convocar e presidir as reuniões do Conselho e da Presidência;

IV – autorizar, juntamente com o administrador do FMDCA, o gerenciamento das dotações, subvenções e de custeio, conforme decisão do Conselho;

V – aprovar a pauta e a ordem do dia;

VI – em questões urgentes, decidir “ad referendum” do Conselho.

Art. 23 – Compete ao Vice-Presidente assessorar e substituir o Presidente na sua falta ou impedimento e representá-lo sempre que for designado.

Art. 24 - Compete ao 1º Secretário:

- I – Secretariar as reuniões do Conselho, da Presidência, bem como redigir e ler as atas;
- II - Preparar o relatório anual das atividades do Conselho, juntamente com a Secretaria Geral Executiva;
- III – Redigir as comunicações e correspondências do Conselho e da Presidência;
- IV – Preparar o expediente das reuniões do Conselho e da Presidência, comunicando com antecedência os membros do COMDICA, até 72 (setenta e duas) horas os assuntos da pauta;
- V – Requisitar material para o uso do Conselho e da secretaria.

Parágrafo Único – As ações do 1º Secretário devem contar com a assessoria administrativa da Secretaria Geral Executiva.

Art. 25 - Compete ao 2º Secretário substituir o 1º Secretário em suas faltas ou impedimentos.

Art. 26 - O COMDICA manterá uma Secretaria Geral Executiva, destinada ao suporte administrativo-financeiro necessário ao seu funcionamento, utilizando-se de instalações e funcionários aptos a exercerem as funções determinadas pelo Conselho, cedidos pela Prefeitura Municipal.

Art. 27 - Compete à Secretaria Geral Executiva:

- I – prestar assessoria administrativa ao COMDICA;
- II – elaborar, registrar, encaminhar e arquivar os documentos e correspondências determinados pela Plenária ou Presidência;
- III – secretariar as reuniões na ausência do Primeiro e Segundo Secretários, lavrar as atas, controlar a frequência dos Conselheiros e promover medidas destinadas ao cumprimento das decisões da Plenária;
- IV – prestar as informações que forem requisitadas ao COMDICA e expedir documentos e resoluções;
- V – manter organizados dados sobre leis, decretos e projetos referentes à criança e ao adolescente;
- VI – Orientação e atualização cadastral das entidades governamentais e não-governamentais, que prestem assistência e atendimento à criança e ao adolescente, inclusive com agendamento de visitas às mesmas;
- VII – desenvolver as atividades administrativas necessárias ao funcionamento do COMDICA;
- VIII – zelar pelos documentos e bens permanentes do COMDICA.

Art. 28 - A Secretaria Geral Executiva manterá:

- I - Livro de correspondência recebida e emitida, com os nomes dos remetentes ou destinatários e respectivas datas;
- II - Livro de registro da posse dos membros do Conselho Tutelar;
- III - Fichas atualizadas de registro das entidades governamentais e não governamentais que prestam assistência e atendimento à criança e ao adolescente, contendo a denominação, localização, regime de atendimento, atividades desenvolvidas, número de menores atendidos e dos membros da Diretoria;
- IV - Fichas de assentamento funcional dos membros dos Conselhos Tutelares, com a anotação da data da posse, férias, licenças, afastamento, vacância e demais circunstâncias pertinentes, com arquivo em pasta individual e cópia dos documentos apresentados;
- V - a guarda de livros, fichas, boletins, documentos e papéis do Conselho.

SEÇÃO III

Das Reuniões do Conselho, Presidência e das Comissões

Art. 29 - O COMDICA reunir-se-á em dependências que lhe forem destinadas, em reuniões ordinárias com periodicidade mensal, por convocação do Presidente e extraordinariamente em qualquer tempo, por convocação de membros titulares, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas.

Parágrafo Único – O calendário de reuniões ordinárias deve ser aprovado pelo Pleno, e publicado no Diário Oficial do Município.

Art. 30 - As reuniões do Conselho realizar-se-ão com a presença da maioria de seus membros em primeira chamada e com 1/3 (terço), meia hora depois.

§ 1º - Não havendo “quorum” para a realização da reunião, verificada após a segunda chamada, poderá ser convocada nova reunião dentro do prazo que for determinado pelos membros presentes.

§ 2º - A reunião só será deliberativa com a presença de 50% (cinquenta por cento) mais um dos conselheiros efetivos.

Art. 31 - É obrigatória a participação dos conselheiros em todas as reuniões ordinárias, sendo toleradas até 2 (duas) faltas não justificadas anuais, sob pena de exclusão e substituição automática pelo suplente.

Parágrafo Único - As ausências justificadas serão apreciadas pelo COMDICA.

Art. 32 - As reuniões do Conselho poderão ser coordenadas por qualquer membro por indicação da plenária do Conselho.

Art. 33 - Fica assegurado a cada um dos membros participantes das reuniões do COMDICA, o direito de se manifestar e justificar o voto sobre o assunto em discussão, porém uma vez concluída a votação, a matéria só poderá ser reencaminhada com anuência de 1/3 (um terço) dos membros do Conselho, mediante prévia justificativa a ser considerada pelos demais presentes.

Art. 34 - Os membros suplentes poderão participar de todas as reuniões com direito à voz e voto na ausência do respectivo Titular, desde que estejam devidamente autorizados em documento escrito.

Art. 35 - As reuniões do Conselho serão públicas, mas somente os Conselheiros terão direito a voto.

Parágrafo Único – Uma sessão ou parte dela pode ser privativa, por decisão do plenário.

Art. 36 - Os assuntos tratados, bem como suas deliberações, serão registrados em ata, a qual será lida e submetida à aprovação por todos os presentes, na reunião subsequente.

SEÇÃO IV

Das Reuniões da Presidência e das Comissões

Art. 37 - A presidência reunir-se-á ordinariamente a cada 15 (quinze) dias e extraordinariamente sempre que necessário.

Art. 38 - As Comissões reunir-se-ão a cada 15 (quinze) dias, com data pré-agendada, aprovada no pleno do Conselho.

CAPITULO III

Das Proposições e Procedimentos

SEÇÃO I

Das Resoluções

Art. 39 - As proposições podem consistir em projetos de Resoluções, Recomendações e Moções.

Art. 40 - Nenhuma proposição é submetida à discussão ou votação, sem que seja emitido parecer pela Comissão Permanente respectiva.

Art. 41 - O COMDICA exerce a sua função deliberativa através de Resoluções.

§ 1º - Nas fases de apresentação, discussão, votação e redação final, a Propositura se constitui um projeto de resolução.

§ 2º - Depois de promulgado, o projeto passa a denominar-se Resolução.

Art. 42 - Todo o projeto de resolução deve ser apresentado por escrito e assinado pelo autor.

SEÇÃO II

Das Recomendações à Organismos, Entidades Pública ou Privada

Art. 43 - Recomendação é a propositura que contém sugestão de providências a qualquer autoridade.

§ 1º - Toda Recomendação deve ser formulada por escrito e submetida ao plenário no início da ordem do dia, independentemente de sua inclusão na mesma.

§ 2º - O Presidente apenas solicitará parecer de Comissão sobre uma recomendação, em casos que a natureza da matéria o exigir.

SEÇÃO III

Das Moções

Art. 44 - As Moções, que devem ser formuladas por escrito, expressam manifestação de congratulação, voto de apreciação, repúdio ou pesar, devendo ser submetidas ao plenário no início da ordem do Dia, independente de sua inclusão na mesma.

§ 1º - Independem de discussão os votos de pesar.

§ 2º - O presidente apenas solicita parecer de Comissão sobre uma Moção em casos que a natureza da matéria o exigir.

SEÇÃO IV

Do Encaminhamento Processual

Art. 45 - Os requerimentos podem ser verbais ou escritos.

I – São Verbais e independem de apoio, discussão e votação, sendo despachados verbalmente pelo Presidente, os requerimentos que solicitem:

- a) Retificação de ata;
- b) Observância de prescrição regimental ou legal;
- c) Retirada de proposição, desde que formulada por seu autor;
- d) Inclusão na Ordem do Dia de proposição que já tenha atendido às exigências regimentais;
- e) Esclarecimento sobre conteúdo de proposição, encaminhamento processual.

II – São escritos e são despachados pelo Presidente os Requerimentos:

- a) De Comissão Permanente, solicitando reunião conjunta ou audiência de outra Comissão;
- b) De renúncia de Conselheiro;
- c) De informações a organismo governamentais e não governamentais.

III – São verbais, não tem discussão, e devem ser votados os requerimentos de:

- a) Retirada de proposição, salvo manifestação em contrário;
- b) Recursos contra a decisão do Coordenador de reunião;
- c) Adiamento de discussão ou de votação de proposição;
- d) Inversão da ordem do Dia.

IV - São escritos, sujeitos a apoio, discussão e votação os requerimentos de:

- a) Nomeação de Comissão Especial;
- b) Reuniões privativas.

SEÇÃO V

Dos Pareceres

Art. 46 – Parecer é o procedimento em que há pronunciamento escrito de comissão sobre a matéria sujeita a exame.

Parágrafo Único – Em matérias de urgência pode ser dispensado o parecer escrito da Comissão.

Art. 47 - O parecer deverá estar em harmonia com a legislação vigente e com este Regimento Interno, bem como a conveniência, oportunidade e exequibilidade.

Art. 48 - O Parecer deve constar de três partes:

- a) Relatório;
- b) Voto do relator, sobre aprovação ou rejeição, total ou parcial da matéria, ou sobre a necessidade de substitutivo ou de emenda;
- c) Conclusão, na qual constará a assinatura do Coordenador da comissão e do Relator do processo.

Art. 49 - É considerado voto vencido o voto contrário ao parecer apoiado pela maioria.

§ 1º - Denomina-se voto separado o que, fundamentado, concluir diversamente do Parecer.

§ 2º - O Conselheiro que não concordar com o parecer, mas com a conclusão, assina pelas conclusões, mas com restrição.

SEÇÃO VI

Das Emendas

Art. 50 - Emenda é a proposição acessória de outra.

Art. 51 - O projeto de Resolução pode ser emendado em seu todo ou parte.

Art. 52 - A apresentação de emenda é feita até o encerramento da discussão do projeto.

CAPITULO IV

Das Eleições Para Escolha dos Conselheiros de Direito

SEÇÃO I

Dos Procedimentos para Votação

Art. 53 - A Assembléia Geral de Eleição para Conselheiros de Direitos deverá ser convocada através de edital público em órgão de imprensa oficial e divulgado por outros meios de comunicação no âmbito do Município.

Art. 54 - O edital que convoca a Assembléia Geral de Eleição deverá conter:

- I – Nome e Sigla do Conselho;
- II – Data, horário e local de inscrição;
- III – Condições para candidatura;
- IV – Prazo para o Processo eleitoral;
 - a) Inscrições;
 - b) Impugnações;
 - c) Apresentação de recursos.
- V – Data, local e horário das eleições;
- VI – Data do edital.

Art. 55 - Os delegados das entidades, organizações e movimentos populares que votarão na eleição dos representantes da sociedade civil, deverão ser formalmente indicados pelas respectivas diretorias.

Art. 56 - Cada delegado votará em 3 (três) nomes, sendo os 5 (cinco) mais votados os respectivos suplentes, pela ordem.

SEÇÃO II

Das Candidaturas

Art. 57 - As entidades candidatas deverão registrar sua candidatura na secretaria do COMDICA, até 7 (sete) dias úteis antes da sessão de instalação da Assembléia Geral de eleição.

Parágrafo Único – As entidades candidatas devem comprovar, no ato do registro de sua candidatura, que preenchem os requisitos do § 3º do art. 10 da Lei n.º 1.126/1992.

Art. 58 - As entidades candidatas deverão indicar representantes maiores de 18 (dezoito) anos, residentes e domiciliados em Ananindeua, com experiência comprovada na área da criança e/ou do adolescente e em pleno gozo dos direitos políticos.

CAPITULO V

Dos Conselheiros

SEÇÃO I

Do Mandato

Art. 59 - O mandato dos Conselheiros será de 2 (dois) anos, permitida uma recondução consecutiva.

SEÇÃO II

Dos Suplentes

Art. 60 - Cada entidade com representação no COMDICA terá direito a 1 (um) suplente, competindo a este substituir os titulares nos seus impedimentos.

TITULO II

Das Entidades de Atendimento e seus Programas

CAPITULO I

Dos Registros das Entidades Não Governamentais

Art. 61 – As entidades não Governamentais de atendimento às crianças e adolescentes deverão ser registradas junto ao COMDICA, conforme o disposto na Lei Federal nº. 8069/90.

Art. 62 - O registro ou sua renovação só serão efetuados após análise e parecer favorável do COMDICA.

Art. 63 - Os documentos exigidos para o registro das entidades não governamentais são:

- I – Ata de fundação;
- II – Estatutos;
- III – Ata da eleição e posse da atual diretoria;
- IV – Comprovante de residência da entidade;
- V – Balancete financeiro e patrimonial, caso o possua, do exercício anterior, com parecer do Conselho Fiscal;
- VI – Plano anual das atividades a serem executadas;
- VII – Relatório anual das atividades realizadas no ano anterior.

Art. 64 - O registro de cada entidade, organização e movimento popular deverão ser renovados obrigatoriamente a cada 2 (dois) anos.

Art. 65 - Anualmente as entidades, organização e os movimentos populares registrados, deverão apresentar os seguintes documentos, sob pena de não serem contemplados com as verbas do Fundo Municipal:

- I – Plano anual das atividades a serem executadas;
- II – Relatório anual das atividades realizadas no exercício anterior;
- III – Balancete financeiro e patrimonial, caso o possua, do exercício anterior, com parecer do Conselho Fiscal;
- IV – Ata da eleição e posse da diretoria em exercício, em caso de renovação da mesma;
- V – RG, CPF e Comprovante de Residência do Dirigente;
- VI – certidões negativas (INSS, FGTS, conjunta, TCE, TCM, TCU, regularidade do município).

Art. 66 - A documentação deverá ser protocolada junto ao COMDICA até o último dia útil de fevereiro de cada ano, impreterivelmente, sob pena de terem seus recursos bloqueados pelo Fundo Municipal.

Art. 67 - A entidade, organização ou movimento popular que não se registrar junto ao COMDICA, não poderá receber recursos do Fundo Municipal.

Parágrafo Único – As entidades, organizações e movimentos populares para fazerem jus aos recursos repassados pelo Conselho, deverão ter no mínimo 24 (vinte e quatro) meses de efetivo funcionamento, apresentarem toda a documentação exigida no art. 65 deste Regimento, e terem seu projeto aprovado pelo COMDICA.

Art. 68 - Constitui-se motivo de cancelamento do registro, o descumprimento das obrigações constantes nos Artigos 91, 92, 93 e 94 da Lei Federal n.º 8.069/90, no seu todo ou em parte, por decisão da maioria absoluta dos membros titulares do Conselho.

CAPITULO II Da Inscrição e Registro dos Programas

Art. 69 – A inscrição e registro de programas e projetos de atenção à criança e adolescente no município serão regulamentados a partir de resoluções.

CAPITULO III Da Fiscalização das Entidades

SEÇÃO I Da Competência

Art. 70 - De acordo com o Art. 95 da Lei Federal n.º 8.069/90, cabe ao Poder Judiciário, ao Ministério Público e aos Conselhos Tutelares a fiscalização das entidades.

Art. 71 - O COMDICA fiscalizará somente na esfera administrativa das entidades, organizações e movimentos populares, o cumprimento das políticas por ele tratadas bem como toda denúncia que venha ferir os direitos da criança e do adolescente, conforme legislação em vigor.

Art. 72 - O COMDICA deverá acatar todas as denúncias devidamente formalizadas sobre qualquer irregularidade, de toda natureza, cometidas contra crianças e adolescente, sendo sua obrigação acionar todos os meios legais para resguardar os direitos.

TITULO III Do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

CAPITULO I Dos Recursos Financeiros

Art. 73 - O COMDICA é o órgão deliberativo do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente quanto a captação e aplicação dos mesmos para as entidades devidamente registradas no Conselho, em conformidade com o disposto na Lei 1.126/92 e Decreto Municipal n.º 1.697/1999.

§ 1º - Para distribuição dos recursos às entidades registradas, levar-se-á em consideração os seguintes critérios, avaliados pelo Conselho:

- I – Projetos que visem atender a criança e o adolescente no Município;
- II – Qualidade do Trabalho;
- III – Plano de Trabalho;
- IV – Espaço físico disponível para o atendimento;
- V – Técnicos que atuam na entidade.

§ 2º - O COMDICA poderá solicitar parecer técnico de assessoria composta por profissionais das áreas afins, caso julgue necessário.

Art. 74 - São Receitas do Fundo:

- I - As transferências oriundas do orçamento da Seguridade do Município;
- II - O produto de doações de entidades governamentais nacionais e internacionais voltadas ao atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- III - Doações de pessoas físicas e jurídicas, nacionais ou estrangeiros;
- IV - Legados;
- V - Contribuições voluntárias;
- VI - Os rendimentos e os juros provenientes de aplicações de aplicações financeiras;
- VII - O produto de vendas de materiais, publicações e outras receitas sobre eventos realizados;
- VIII – Outros recursos que porventura lhe forem destinados.

§ 1º - As receitas referidas neste artigo serão depositadas obrigatoriamente, em Conta Especial a ser aberta e mantida em Agência de estabelecimento oficial de crédito.

§ 2º - A aplicação dos recursos de natureza financeira dependerá:

- I - Da existência de disponibilidade em função do cumprimento de programação;
- II - De prévia aprovação do Secretário Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho.

Art. 75 – O Fundo Municipal da Criança e do Adolescente é vinculado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-COMDICA e contará com a gerência financeira e contábil da Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho.

TITULO IV Das Disposições Finais

Art. 76 - O COMDICA se obriga a prestar informações às pessoas físicas e jurídicas do Município, interessadas em criar novas entidades que assistam e beneficiem a criança e o adolescente, desde que cumpridos todos os preceitos legais.

Art. 77 - O COMDICA se obriga a manter o arquivo de dados das Entidades em perfeita ordem e se compromete a prestar toda e qualquer informação ao Poder Judiciário, Ministério Público e Conselhos Tutelares, conforme disposto no Art. 95 da Lei Federal nº 8069/90.

Art. 78 - Os Conselheiros poderão apresentar por escrito propostas de alterações do presente Regimento, em reunião extraordinária convocada especialmente para este fim, com presença mínima de 2/3 (dois terços) dos membros, as quais serão aceitas, desde que aprovadas pela maioria dos seus membros titulares.

Art. 79 - Os casos omissos deste Regimento Interno serão resolvidos nas reuniões do COMDICA, após parecer da presidência e/ ou da comissão competente, e publicados em resolução.

Art. 80 - Esse Regimento Interno entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Ananindeua.

Ananindeua, 25 de Agosto de 2014.

Ananindeua (PA), 04 de Setembro de 2014.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TORNAR SEM EFEITO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a publicação do **TERMO DE APOSTILAMENTO**, processo nº 1186-U/14, Contrato Administrativo nº 001/2014-SEMED, disponibilizado no Diário Oficial do Município de Ananindeua, nº 2007, de 04 de Setembro de 2014, página 22.

Ananindeua (PA), 04 de Setembro de 2014.

CLAUDIA DO SOCORRO SILVA DE MELO
Secretária Municipal de Educação

TORNAR SEM EFEITO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a publicação do **TERMO DE APOSTILAMENTO** ao Contrato Administrativo nº 003/2014-SEMED, disponibilizado no Diário Oficial do Município de Ananindeua, nº 2007, de 04 de Setembro de 2014, página 23.

Ananindeua (PA), 04 de Setembro de 2014.

CLAUDIA DO SOCORRO SILVA DE MELO
Secretária Municipal de Educação

TORNAR SEM EFEITO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a publicação do **TERMO DE APOSTILAMENTO, processo nº 1186-F/2014** ao Contrato Administrativo nº 004/2014-SEMED, disponibilizado no Diário Oficial do Município de Ananindeua, nº 2007, de 04 de Setembro de 2014, página 23.

Ananindeua (PA), 04 de Setembro de 2014.

CLAUDIA DO SOCORRO SILVA DE MELO
Secretária Municipal de Educação

TORNAR SEM EFEITO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a publicação do **TERMO DE APOSTILAMENTO, processo nº 1186-N/2014** ao Contrato Administrativo nº 005/2014-SEMED, disponibilizado no Diário Oficial do Município de Ananindeua, nº 2007, de 04 de Setembro de 2014, página 24.

Ananindeua (PA), 04 de Setembro de 2014.

CLAUDIA DO SOCORRO SILVA DE MELO
Secretária Municipal de Educação

TORNAR SEM EFEITO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a publicação do **TERMO DE APOSTILAMENTO, processo nº 1186-D/2014** ao Contrato Administrativo nº 008/2014-SEMED, disponibilizado no Diário Oficial do Município de Ananindeua, nº 2007, de 04 de Setembro de 2014, página 24.

CLAUDIA DO SOCORRO SILVA DE MELO
Secretária Municipal de Educação

TORNAR SEM EFEITO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a publicação do **TERMO DE APOSTILAMENTO**, ao Contrato Administrativo nº 009/2014-SEMED, disponibilizado no Diário Oficial do Município de Ananindeua, nº 2007, de 04 de Setembro de 2014, página 24/25.

Ananindeua (PA), 04 de Setembro de 2014.

CLAUDIA DO SOCORRO SILVA DE MELO
Secretária Municipal de Educação

TORNAR SEM EFEITO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a publicação do **TERMO DE APOSTILAMENTO, processo nº 1186-K/2014** ao Contrato Administrativo nº 011/2014-SEMED, disponibilizado no Diário Oficial do Município de Ananindeua, nº 2007, de 04 de Setembro de 2014, página 25.

Ananindeua (PA), 04 de Setembro de 2014.

CLAUDIA DO SOCORRO SILVA DE MELO
Secretária Municipal de Educação

TORNAR SEM EFEITO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a publicação do **TERMO DE APOSTILAMENTO**, ao Contrato Administrativo nº 012/2014-SEMED, disponibilizado no Diário Oficial do Município de Ananindeua, nº 2007, de 04 de Setembro de 2014, página 25.

Ananindeua (PA), 04 de Setembro de 2014.

CLAUDIA DO SOCORRO SILVA DE MELO
Secretária Municipal de Educação

TORNAR SEM EFEITO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a publicação do **TERMO DE APOSTILAMENTO**, ao Contrato Administrativo nº 015/2014-SEMED, disponibilizado no Diário Oficial do Município de Ananindeua, nº 2007, de 04 de Setembro de 2014, página 25/26.

Ananindeua (PA), 04 de Setembro de 2014.

CLAUDIA DO SOCORRO SILVA DE MELO
Secretária Municipal de Educação

TORNAR SEM EFEITO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a publicação do **TERMO DE APOSTILAMENTO**, ao Contrato Administrativo nº 018/2014-SEMED, disponibilizado no Diário Oficial do Município de Ananindeua, nº 2007, de 04 de Setembro de 2014, pagina 26.

Ananindeua (PA), 04 de Setembro de 2014.

CLAUDIA DO SOCORRO SILVA DE MELO
Secretária Municipal de Educação

TORNAR SEM EFEITO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a publicação do **TERMO DE APOSTILAMENTO**, ao Contrato Administrativo nº 022/2014-SEMED, disponibilizado no Diário Oficial do Município de Ananindeua, nº 2007, de 04 de Setembro de 2014, pagina 26.

Ananindeua (PA), 04 de Setembro de 2014.

CLAUDIA DO SOCORRO SILVA DE MELO
Secretária Municipal de Educação

TORNAR SEM EFEITO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a publicação do **TERMO DE APOSTILAMENTO**, ao Contrato Administrativo nº 036/2014-SEMED, disponibilizado no Diário Oficial do Município de Ananindeua, nº 2007, de 04 de Setembro de 2014, pagina 26/27.

Ananindeua (PA), 04 de Setembro de 2014.

CLAUDIA DO SOCORRO SILVA DE MELO
Secretária Municipal de Educação

TERMO DE APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 006/2014/SEMED/PMA, Celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANINDEUA-SEMED e a Sra. KARLA TATIANE PEREIRA SANTOS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA, inscrita no CNPJ nº 05.058.441/0001-6, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, também chamada **SEMED**, órgão da administração direta do município de Ananindeua/PA, integrante da Prefeitura Municipal de Ananindeua, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.437.798/0001-82, com sede na Rua Magalhães nº 26, bairro da Guanabara, CEP 67010-570, Ananindeua/PA, neste ato representado por sua Secretária Municipal de Educação **CLAUDIA DO SOCORRO SILVA DE MELO**, brasileira, casada, professora, portadora do CPF/MF nº. 395.306.122-49 e da carteira de identidade nº. 1355390, residente e domiciliada na Rua Cidade Nova IV, Tv. 48, casa 32, Coqueiro, CEP: 67133-271, a seguir denominada simplesmente por **SECRETÁRIA** ou **LOCATÁRIA**, no uso de suas atribuições legais e com base no § 8º, do Art. 65, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores resolve expedir a presente **APOSTILA**, ao Contrato Administrativo nº 006/2014/SEMED/PMA firmado com a Sra. **KARLA TATIANE PEREIRA SANTOS**, brasileira, casada, professora, portadora do CPF/MF nº 658.027.722-04 e da Cédula de Identidade nº 3062643, residente e domiciliada no Conjunto Tauari, quadra 09, nº 49, bairro do Icuí – Guaraja, CEP: 67125-060,

Ananindeua-PA, sendo emitido o presente termo de apostilamento para realocação de dotação orçamentária e saldo contratual para o exercício de 2014, proporcional ao período da vigência do contrato, conforme as cláusulas e condições seguintes :

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O Objeto do presente termo consiste na realocação de dotação orçamentária e saldo Contrato 006/2014/SEMED/PMA, no valor de R\$ 5.749,70 (cinco mil, setecentos e quarenta e nove reais e setenta centavos), para exercício de 2014.

CLAUSULA SEGUNDA – DO ORÇAMENTO:

A partir da assinatura do presente termo de apostilamento, a dotação orçamentária passa a vigorar, conforme segue:

Funcionamento programático 2014: 10.06.001.12.122.0022.2.044

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00

Sub-elemento da Despesa: 3.3.90.36.15

Fonte: 01.01.00

Valor alocado: R\$ 5.749,70 (cinco mil, setecentos e quarenta e nove reais e setenta centavos)

Ananindeua – PA, 01 de agosto de 2014.

CLAUDIA DO SOCORRO SILVA DE MELO
Secretária Municipal de Educação

TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2014-SEMED, LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL PARA FUNCIONAMENTO DO ANEXO I DA EMEF NOSSA SENHORA AUXILIADORA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANINDEUA-SEMED (CONTRATANTE) E FRANCISCO ANTONIO ROCHA CAVALCANTE (CONTRATADA).

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PA**, inscrita nº 05.058.441/0001-6, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, também chamada **SEMED**, órgão da administração direta do município, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.437.798/0001-82, com sede na Rua Magalhães nº 26, bairro da Guanabara, CEP 67010-570, Ananindeua/PA, neste ato representado por sua Secretária Municipal de Educação, **Sra. CLAUDIA DO SOCORRO SILVA DE MELO**, brasileira, casada, professora, portadora do CPF/MF nº. 395.306.122-49 e da carteira de identidade nº. 1355390, residente e domiciliada na Rua Cidade Nova IV, Tv. 48, casa 32, Coqueiro, CEP: 67133-271, no uso de suas atribuições legais e com base no §8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93e alterações posteriores resolve expedir a presente **APOSTILA** ao **Contrato nº 010/2014-SEMED** firmado com **FRANCISCO ANTONIO ROCHA CAVALCANTE**, brasileiro, casado, corretor de imóveis, portador do CPF/MF nº 198.054.114-00 e RG nº 0414161 SSP/PA, residente e domiciliado na Cidade Nova VI, Travessa WE 79, 802. Bairro Coqueiro. Município de Ananindeua, Estado do Pará, sendo emitido o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** para a readequação de dotação orçamentária para o exercício de 2014, conforme as cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O objeto do presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** consiste na readequação de dotação orçamentária, em virtude da mudança de Funcional Programática e inserção da Fonte dos Recursos para o exercício de 2014.

CLAUSULA SEGUNDA – DO ORÇAMENTO

A partir da assinatura do presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, a dotação orçamentária passará a vigorar, conforme segue:

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Funcional Programática 2014: 10.06.001.12.122.0022.2.044

Natureza da Despesa: 3.3.90.36.00

Subelemento da Despesa: 3.3.90.36.15

Fonte: 01.01.00

Valor Alocado: R\$18.624,55 (Dezoito Mil, Seiscentos e Vinte e Quatro Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).

Ananindeua/PA, 1 de agosto de 2014.

CLAUDIA DO SOCORRO SILVA DE MELO
Secretária Municipal de Educação

TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2014-SEMED, LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL PARA FUNCIONAMENTO DA EMEF NOSSA SENHORA AUXILIADORA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANINDEUA-SEMED (CONTRATANTE) E SANDOVAL ROBLEDO DE OLIVEIRA (CONTRATADA).

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PA**, inscrita nº 05.058.441/0001-6, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, também chamada **SEMED**, órgão da administração direta do município, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.437.798/0001-82, com sede na Rua Magalhães nº 26, bairro da Guanabara, CEP 67010-570, Ananindeua/PA, neste ato representado por sua Secretária Municipal de Educação, **Sra. CLAUDIA DO SOCORRO SILVA DE MELO**, brasileira, casada, professora, portadora do CPF/MF nº. 395.306.122-49 e da carteira de identidade nº. 1355390, residente e domiciliada na Rua Cidade Nova IV, Tv. 48, casa 32, Coqueiro, CEP: 67133-271, no uso de suas atribuições legais e com base no §8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93e alterações posteriores resolve expedir a presente **APOSTILA** ao **Contrato nº 013/2014-SEMED** firmado com **SANDOVAL ROBLEDO DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, metalúrgico, portador do CPF/MF nº 014.592.102-63 e RG nº 4109940 SSP/PA, residente e domiciliado na Rua COHASPA, 126. Bairro Águas Lindas. Município de Ananindeua, Estado do Pará, CEP nº: 67020-370, sendo emitido o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** para a readequação de dotação orçamentária para o exercício de 2014, conforme as cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O objeto do presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** consiste na readequação de dotação orçamentária, em virtude da mudança de Funcional Programática e inserção da Fonte dos Recursos para o exercício de 2014.

CLAUSULA SEGUNDA – DO ORÇAMENTO

A partir da assinatura do presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, a dotação orçamentária passará a vigorar, conforme segue:

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Funcional Programática 2014: 10.06.001.12.122.0022.2.044

Natureza da Despesa: 3.3.90.36.00

Subelemento da Despesa: 3.3.90.36.15

Fonte: 01.01.00

Valor Alocado: R\$17.650,00 (Dezessete Mil, Seiscentos e Cinquenta Reais).

Ananindeua/PA, 1 de agosto de 2014.

CLAUDIA DO SOCORRO SILVA DE MELO
Secretária Municipal de Educação

TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2014-SEMED, LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL PARA FUNCIONAMENTO DO ANEXO II DA EMEF HILDEGARDA CALDAS DE MIRANDA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANINDEUA-SEMED (CONTRATANTE) E ELENICE DA CONCEIÇÃO PALHETA (CONTRATADA).

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PA**, inscrita nº 05.058.441/0001-6, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, também chamada **SEMED**, órgão da

administração direta do município, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.437.798/0001-82, com sede na Rua Magalhães nº 26, bairro da Guanabara, CEP 67010-570, Ananindeua/PA, neste ato representado por sua Secretária Municipal de Educação, **Sra. CLAUDIA DO SOCORRO SILVA DE MELO**, brasileira, casada, professora, portadora do CPF/MF nº. 395.306.122-49 e da carteira de identidade nº. 1355390, residente e domiciliada na Rua Cidade Nova IV, Tv. 48, casa 32, Coqueiro, CEP: 67133-271, no uso de suas atribuições legais e com base no §8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93e alterações posteriores resolve expedir a presente **APOSTILA** ao **Contrato nº 019/2014-SEMED** firmado com **ELENICE DA CONCEIÇÃO PALHETA**, brasileira, em união estável, portador do CPF/MF nº 723.510.712-04 e RG nº 2758789 SSP/PA, residente e domiciliada no Conjunto Bom Clima, 2132, Casa 03. Bairro Tenoné. Belém/PA. CEP: 66800-000 sendo emitido o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** para a readequação de dotação orçamentária para o exercício de 2014, conforme as cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O objeto do presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** consiste na readequação de dotação orçamentária, em virtude da mudança de Funcional Programática e inserção da Fonte dos Recursos para o exercício de 2014.

CLAUSULA SEGUNDA – DO ORÇAMENTO

A partir da assinatura do presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, a dotação orçamentária passará a vigorar, conforme segue:

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Funcional Programática 2014: 10.06.001.12.122.0022.2.044

Natureza da Despesa: 3.3.90.36.00

Subelemento da Despesa: 3.3.90.36.15

Fonte: 01.01.00

Valor Alocado: R\$12.500,00 (Doze Mil e Quinhentos Reais).

Ananindeua/PA, 1 de agosto de 2014.

CLAUDIA DO SOCORRO SILVA DE MELO
Secretária Municipal de Educação

TERMO DE APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 024/2014/SEMED/PMA, Celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANINDEUA-SEMED e o Sr. ANTONIO HÉLIO AIASSE DE CASTRO.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**, inscrita no CNPJ nº 05.058.441/0001-6, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, também chamada **SEMED**, órgão da administração direta do município de Ananindeua/PA, integrante da Prefeitura Municipal de Ananindeua, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.437.798/0001-82, com sede na Rua Magalhães nº 26, bairro da Guanabara, CEP 67010-570, Ananindeua/PA, neste ato representado por sua Secretária Municipal de Educação **CLAUDIA DO SOCORRO SILVA DE MELO**, brasileira, casada, professora, portadora do CPF/MF nº. 395.306.122-49 e da carteira de identidade nº. 1355390, residente e domiciliada na Rua Cidade Nova IV, Tv. 48, casa 32, Coqueiro, CEP: 67133-271, a seguir denominada simplesmente por **SECRETÁRIA** ou **LOCATÁRIA**, no uso de suas atribuições legais e com base no § 8º, do Art. 65, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores resolve expedir a presente **APOSTILA**, ao **Contrato Administrativo nº 006/2013/SEMED/PMA** firmado com o Sr. **ANTONIO HÉLIO AIASSE DE CASTRO**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº 210.795.872-68 e da Cédula de Identidade nº 453629 SSP-PA, residente e domiciliado na Av. Rio Negro, Quadra 42, 13, Conj. PAAR, bairro Coqueiro, Ananindeua-PA, sendo emitido o presente termo de apostilamento para realocação de dotação orçamentária e saldo contratual para o exercício de 2014, proporcional ao período da vigência do contrato, conforme as cláusulas e condições seguintes :

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O Objeto do presente termo consiste na realocação de dotação orçamentária e saldo Contrato 024/2014/SEMED/PMA, no valor de R\$ 11.499,30 (onze mil, quatrocentos e noventa e nove reais e trinta centavos), para exercício de 2014.

CLAUSULA SEGUNDA – DO ORÇAMENTO:

A partir da assinatura do presente termo de apostilamento, a dotação orçamentária passa a vigorar, conforme segue:

Funcionamento programático 2014: 10.06.001.12.122.0022.2.044

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00

Sub-elemento da Despesa: 3.3.90.36.15

Fonte: 01.01.00

Valor alocado: R\$ 11.499,30 (onze mil, quatrocentos e noventa e nove reais e trinta centavos)

Ananindeua – PA, 01 de agosto de 2014.

CLAUDIA DO SOCORRO SILVA DE MELO
Secretária Municipal de Educação

TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2014-SEMED, LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL PARA FUNCIONAMENTO DO ANEXO DA EMEF HELIOLÂNDIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANINDEUA-SEMED (CONTRATANTE) E EDINAIR ROCHA (CONTRATADA).

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PA, inscrita nº 05.058.441/0001-6, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, também chamada SEMED, órgão da administração direta do município, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.437.798/0001-82, com sede na Rua Magalhães nº 26, bairro da Guanabara, CEP 67010-570, Ananindeua/PA, neste ato representado por sua Secretária Municipal de Educação, Sra. **CLAUDIA DO SOCORRO SILVA DE MELO**, brasileira, casada, professora, portadora do CPF/MF nº. 395.306.122-49 e da carteira de identidade nº. 1355390, residente e domiciliada na Rua Cidade Nova IV, Tv. 48, casa 32, Coqueiro, CEP: 67133-271, no uso de suas atribuições legais e com base no §8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores resolve expedir a presente **APOSTILA** ao Contrato nº 026/2014-SEMED firmado com **EDINAIR ROCHA**, brasileira, divorciada, professora, portadora do CPF/MF nº 047.336.572-34 e RG nº 1358650 SSP/PA, residente e domiciliada no Conjunto Geraldo Palmeira, Quadra, nº 10. Bairro Distrito Industrial.. Município de Ananindeua, Estado do Pará. CEP: 67040-100, sendo emitido o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** para a readequação de dotação orçamentária para o exercício de 2014, conforme as cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O objeto do presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** consiste na readequação de dotação orçamentária, em virtude da mudança de Funcional Programática e inserção da Fonte dos Recursos para o exercício de 2014.

CLAUSULA SEGUNDA – DO ORÇAMENTO

A partir da assinatura do presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, a dotação orçamentária passará a vigorar, conforme segue:

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Funcional Programática 2014: 10.06.001.12.122.0022.2.044

Natureza da Despesa: 3.3.90.36.00

Subelemento da Despesa: 3.3.90.36.15

Fonte: 01.01.00

Valor Alocado: R\$20.000,00 (Vinte Mil Reais).

Ananindeua/PA, 1 de agosto de 2014.

CLAUDIA DO SOCORRO SILVA DE MELO
Secretária Municipal de Educação

TERMO DE APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 029/2014/SEMED/PMA, Celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANINDEUA-SEMED e a IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA, inscrita no CNPJ nº 05.058.441/0001-6, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, também chamada SEMED, órgão da administração direta do município de Ananindeua/PA, integrante da Prefeitura Municipal de Ananindeua, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.437.798/0001-82, com sede na Rua Magalhães nº 26, bairro da Guanabara, CEP 67010-570, Ananindeua/PA, neste ato representado por sua Secretária Municipal de Educação **CLAUDIA DO SOCORRO SILVA DE MELO**, brasileira, casada, professora, portadora do CPF/MF nº. 395.306.122-49 e da carteira de identidade nº. 1355390, residente e domiciliada na Rua Cidade Nova IV, Tv. 48, casa 32, Coqueiro, CEP: 67133-271, a seguir denominada simplesmente por **SECRETÁRIA** ou **LOCATÁRIA**, no uso de suas atribuições legais e com base no § 8º, do Art. 65, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores resolve expedir a presente **APOSTILA**, ao Contrato Administrativo nº 029/2014/SEMED/PMA firmado com a **IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR**, CNPJ/MF nº 62.955.505/1625-74, estabelecida no Conjunto Cidade Nova III, WE 19, passagem São José 02, bairro Coqueiro, Ananindeua-PA, representada pelo Sr. **PEDRO TAVARES TEXEIRA**, brasileiro, casado, Pastor Evangélico, portadora do CPF/MF nº 134.856.102-59 e da Cédula de Identidade nº 1527708, 3ª Via, residente e domiciliada no Conjunto Nova V, WE 19, 251, bairro Coqueiro, Ananindeua-PA, sendo emitido o presente termo de apostilamento para realocação de dotação orçamentária e saldo contratual para o exercício de 2014, proporcional ao período da vigência do contrato, conforme as cláusulas e condições seguintes :

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O Objeto do presente termo consiste na realocação de dotação orçamentária e saldo Contrato 1186-C/2014/SEMED/PMA, no valor de R\$ 37.255,25 (trinta e sete mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), para exercício de 2014.

CLAUSULA SEGUNDA – DO ORÇAMENTO:

A partir da assinatura do presente termo de apostilamento, a dotação orçamentária passa a vigorar, conforme segue:

Funcionamento programático 2014: 10.06.001.12.122.0022.2.044

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00

Sub-elemento da Despesa: 3.3.90.39.10

Fonte: 01.01.00

Valor alocado: R\$ 37.255,25 (trinta e sete mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e vinte e cinco centavos)

Ananindeua – PA, 01 de agosto de 2014.

CLAUDIA DO SOCORRO SILVA DE MELO
Secretária Municipal de Educação

TERMO DE APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 031/2014/SEMED/PMA, Celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANINDEUA-SEMED e a Sra. LUSELINA SILVA NUNES.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA, inscrita no CNPJ nº 05.058.441/0001-6, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, também chamada SEMED, órgão da administração direta do município de Ananindeua/PA, integrante da Prefeitura Municipal de Ananindeua, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.437.798/0001-82, com sede na Rua Magalhães nº 26, bairro da Guanabara, CEP 67010-570, Ananindeua/PA, neste ato representado por sua Secretária Municipal de Educação **CLAUDIA DO SOCORRO SILVA DE MELO**, brasileira, casada, professora, portadora do CPF/MF nº. 395.306.122-49 e da carteira de identidade nº. 1355390, residente e domiciliada na Rua Cidade Nova IV, Tv. 48, casa 32, Coqueiro, CEP: 67133-271, a seguir denominada simplesmente por **SECRETÁRIA** ou **LOCATÁRIA**, no uso de suas atribuições legais e com base no § 8º, do Art. 65, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores resolve expedir a presente **APOSTILA**, ao Contrato Administrativo nº 031/2014/SEMED/PMA firmado com a Sra. **LUSELINA SILVA NUNES**, brasileira, viúva, pedagoga, portadora do CPF/MF nº 248.215.602-59 e da

Cédula de Identidade nº 1400451, 3ª VIA, residente e domiciliada na Estrada do 40 horas, passagem Santa Clara, 212, bairro do quarenta horas, CEP: 67000-000, Ananindeua-PA, sendo emitido o presente termo de apostilamento para realocação de dotação orçamentária e saldo contratual para o exercício de 2014, proporcional ao período da vigência do contrato, conforme as cláusulas e condições seguintes :

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O Objeto do presente termo consiste na realocação de dotação orçamentária e saldo Contrato 031/2014/SEMED/PMA, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para exercício de 2014.

CLAUSULA SEGUNDA – DO ORÇAMENTO:

A partir da assinatura do presente termo de apostilamento, a dotação orçamentária passa a vigorar, conforme segue:

Funcionamento programático 2014: 10.06.001.12.122.0022.2.044

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00

Sub-elemento da Despesa: 3.3.90.36.15

Fonte: 01.01.00

Valor alocado: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Ananindeua – PA, 01 de agosto de 2014.

CLAUDIA DO SOCORRO SILVA DE MELO
Secretária Municipal de Educação

TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2014-SEMED, LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL PARA FUNCIONAMENTO DO ANEXO I DA EMEF MONTE SIÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANINDEUA-SEMED (CONTRATANTE) E CENTRO COMUNITÁRIO CÔNEGO BATISTA CAMPOS (CONTRATADA).

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PA**, inscrita nº 05.058.441/0001-6, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, também chamada **SEMED**, órgão da administração direta do município, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.437.798/0001-82, com sede na Rua Magalhães nº 26, bairro da Guanabara, CEP 67010-570, Ananindeua/PA, neste ato representado por sua Secretária Municipal de Educação, **Sra. CLAUDIA DO SOCORRO SILVA DE MELO**, brasileira, casada, professora, portadora do CPF/MF nº. 395.306.122-49 e da carteira de identidade nº. 1355390, residente e domiciliada na Rua Cidade Nova IV, Tv. 48, casa 32, Coqueiro, CEP: 67133-271, no uso de suas atribuições legais e com base no §8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93e alterações posteriores resolve expedir a presente **APOSTILA** ao **Contrato nº 038/2013-SEMED** firmado com **CENTRO COMUNITÁRIO CÔNEGO BATISTA CAMPOS**, CNPJ nº 04.978.680/0001-73, com sde na Rua Guajará, s/n, Conjunto Guajará. Município de Ananindeua/PA. CEP: 67143-000, neste ato representado por **MARIA DOS MILAGRES FREITAS PINTO**, brasileira, portadora do CPF/MF nº 014.188.582-34 e RG nº 5025806 PC/PA, residente e domiciliada na Travessa Antonio Baena, 970. Bairro de Fátima. Belém/PA. CEP: 66085-050, sendo emitido o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** para a readequação de dotação orçamentária para o exercício de 2014, conforme as cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** consiste na readequação de dotação orçamentária, em virtude da mudança de Funcional Programática e inserção da Fonte dos Recursos para o exercício de 2014.

CLAUSULA SEGUNDA – DO ORÇAMENTO

A partir da assinatura do presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, a dotação orçamentária passará a vigorar, conforme segue:

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Funcional Programática 2014: 10.06.001.12.122.0022.2.044

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00

Subelemento da Despesa: 3.3.90.39.10

Fonte: 01.01.00

Valor Alocado: R\$5.000,00 (Cinco Mil Reais).

Ananindeua/PA, 1 de agosto de 2014.

CLAUDIA DO SOCORRO SILVA DE MELO
Secretária Municipal de Educação

TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2014-SEMED, LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL PARA FUNCIONAMENTO DO ANEXO IV DA EMEF RAIMUNDA PINTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANINDEUA-SEMED (CONTRATANTE) E BEIJOELSON CAVALCANTE (CONTRATADA).

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PA**, inscrita nº 05.058.441/0001-6, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, também chamada **SEMED**, órgão da administração direta do município, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.437.798/0001-82, com sede na Rua Magalhães nº 26, bairro da Guanabara, CEP 67010-570, Ananindeua/PA, neste ato representado por sua Secretária Municipal de Educação, **Sra. CLAUDIA DO SOCORRO SILVA DE MELO**, brasileira, casada, professora, portadora do CPF/MF nº. 395.306.122-49 e da carteira de identidade nº. 1355390, residente e domiciliada na Rua Cidade Nova IV, Tv. 48, casa 32, Coqueiro, CEP: 67133-271, no uso de suas atribuições legais e com base no §8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93e alterações posteriores resolve expedir a presente **APOSTILA** ao **Contrato nº 041/2014-SEMED** firmado com **BEIJOELSON CAVALCANTE**, brasileiro, casado, autônomo, portador do CPF/MF nº 133.634.502-06 e RG nº 5903376 PC/PA, residente e domiciliado na Estrada do Icuí Guajará, 150. Bairro Coqueiro. Município de Ananindeua, Estado do Pará, sendo emitido o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** para a readequação de dotação orçamentária para o exercício de 2014, conforme as cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O objeto do presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** consiste na readequação de dotação orçamentária, em virtude da mudança de Funcional Programática e inserção da Fonte dos Recursos para o exercício de 2014.

CLAUSULA SEGUNDA – DO ORÇAMENTO

A partir da assinatura do presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, a dotação orçamentária passará a vigorar, conforme segue:

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Funcional Programática 2014: 10.06.001.12.122.0022.2.044

Natureza da Despesa: 3.3.90.36.00

Subelemento da Despesa: 3.3.90.36.15

Fonte: 01.01.00

Valor Alocado: R\$5.733,00 (Cinco Mil, Setecentos e Trinta e Três Reais).

Ananindeua/PA, 1 de agosto de 2014.

CLAUDIA DO SOCORRO SILVA DE MELO
Secretária Municipal de Educação

TERMO DE APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 0048/2013/SEMED/PMA, Celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANINDEUA-SEMED e o Sr. ANTONIO DE LISBOA FREITAS LIMA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**, inscrita no CNPJ nº 05.058.441/0001-6, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, também chamada **SEMED**, órgão da administração direta do município de Ananindeua/PA, integrante da Prefeitura Municipal

de Ananindeua, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.437.798/0001-82, com sede na Rua Magalhães nº 26, bairro da Guanabara, CEP 67010-570, Ananindeua/PA, neste ato representado por sua Secretária Municipal de Educação **CLAUDIA DO SOCORRO SILVA DE MELO**, brasileira, casada, professora, portadora do CPF/MF nº. 395.306.122-49 e da carteira de identidade nº. 1355390, residente e domiciliada na Rua Cidade Nova IV, Tv. 48, casa 32, Coqueiro, CEP: 67133-271, a seguir denominada simplesmente por **SECRETÁRIA** ou **LOCATÁRIA**, no uso de suas atribuições legais e com base no § 8º, do Art. 65, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores resolve expedir a presente **APOSTILA**, ao Contrato Administrativo nº 0048/2013/SEMED/PMA firmado com o Sr. **ANTONIO DE LISBOA FREITAS LIMA**, brasileiro, divorciado, portador do CPF/MF nº 198.185.132-15 e da Cédula de Identidade nº 1810302, residente e domiciliada na Rua Manoel Rosa, 2, Sítio Zé Galeto, Estrada do Curuçambá, bairro de Curuçambá, CEP: 67145-260, Ananindeua-PA, sendo emitido o presente termo de apostilamento para realocação de dotação orçamentária e saldo contratual para o exercício de 2014, proporcional ao período da vigência do contrato, conforme as cláusulas e condições seguintes :

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O Objeto do presente termo consiste na realocação de dotação orçamentária e saldo Contrato 0048/2013/SEMED/PMA, no valor de R\$ 7.404,55 (sete mil, quatrocentos e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), para exercício de 2014.

CLAUSULA SEGUNDA – DO ORÇAMENTO:

A partir da assinatura do presente termo de apostilamento, a dotação orçamentária passa a vigorar, conforme segue:

Funcionamento programático 2014: 10.06.001.12.122.0022.2.044

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00

Sub-elemento da Despesa: 3.3.90.36.15

Fonte: 01.01.00

Valor alocado: R\$ 7.404,55 (sete mil, quatrocentos e quatro reais e cinquenta e cinco centavos)

Ananindeua – PA, 01 de agosto de 2014.

CLAUDIA DO SOCORRO SILVA DE MELO
Secretária Municipal de Educação

TERMO DE APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 083/2013/SEMED/PMA, Celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANINDEUA-SEMED e O Sr. HELCIAS DOS SANTOS MARTINS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA, inscrita no CNPJ nº 05.058.441/0001-6, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, também chamada **SEMED**, órgão da administração direta do município de Ananindeua/PA, integrante da Prefeitura Municipal de Ananindeua, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.437.798/0001-82, com sede na Rua Magalhães nº 26, bairro da Guanabara, CEP 67010-570, Ananindeua/PA, neste ato representado por sua Secretária Municipal de Educação **CLAUDIA DO SOCORRO SILVA DE MELO**, brasileira, casada, professora, portadora do CPF/MF nº. 395.306.122-49 e da carteira de identidade nº. 1355390, residente e domiciliada na Rua Cidade Nova IV, Tv. 48, casa 32, Coqueiro, CEP: 67133-271, a seguir denominada simplesmente por **SECRETÁRIA** ou **LOCATÁRIA**, no uso de suas atribuições legais e com base no § 8º, do Art. 65, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores resolve expedir a presente **APOSTILA**, ao Contrato Administrativo nº 083/2013/SEMED/PMA firmado com O Sr. **HELCIAS DOS SANTOS MARTINS**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº 129.452.852-15 e da Cédula de Identidade nº 1746095, residente e domiciliada no Condomínio Maria Mendes, Br 316, Km 03, nº 1835, apto 401, bloco F, Guanabara, Ananindeua, CEP: 67010-000, sendo emitido o presente termo de apostilamento para realocação de dotação orçamentária e saldo contratual para o exercício de 2014, proporcional ao período da vigência do contrato, conforme as cláusulas e condições seguintes :

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O Objeto do presente termo consiste na realocação de dotação orçamentária e saldo Contrato 083/2013/SEMED/PMA, no valor de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), para exercício de 2014.

CLAUSULA SEGUNDA – DO ORÇAMENTO:

A partir da assinatura do presente termo de apostilamento, a dotação orçamentária passa a vigorar, conforme segue:

Funcionamento programático 2014: 10.06.001.12.122.0022.2.044

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00

Sub-elemento da Despesa: 3.3.90.36.15

Fonte: 01.01.00

Valor alocado: R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)

Ananindeua – PA, 01 de agosto de 2014.

CLAUDIA DO SOCORRO SILVA DE MELO
Secretária Municipal de Educação

TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 107/2013-SEMED, LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL PARA FUNCIONAMENTO DA EMEF JOÃO PAULO II, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANINDEUA-SEMED (CONTRATANTE) E FRANCISCA REGINA MOREIRA GÓIS (CONTRATADA).

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PA**, inscrita nº 05.058.441/0001-6, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, também chamada **SEMED**, órgão da administração direta do município, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.437.798/0001-82, com sede na Rua Magalhães nº 26, bairro da Guanabara, CEP 67010-570, Ananindeua/PA, neste ato representado por sua Secretária Municipal de Educação, **Sra. CLAUDIA DO SOCORRO SILVA DE MELO**, brasileira, casada, professora, portadora do CPF/MF nº. 395.306.122-49 e da carteira de identidade nº. 1355390, residente e domiciliada na Rua Cidade Nova IV, Tv. 48, casa 32, Coqueiro, CEP: 67133-271, no uso de suas atribuições legais e com base no §8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93e alterações posteriores resolve expedir a presente **APOSTILA** ao **Contrato nº 107/2013-SEMED** firmado com **FRANCISCA REGINA MOREIRA GÓIS**, brasileira, portadora do CPF/MF nº 678.111.162-00 e RG nº 5928951, residente e domiciliado na Travessa WE 29, Conjunto Cidade Nova IV, 432. Bairro Coqueiro. Município de Ananindeua, Estado do Pará. CEP: 67130-000, sendo emitido o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** para a readequação de dotação orçamentária para o exercício de 2014, conforme as cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O objeto do presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** consiste na readequação de dotação orçamentária, em virtude da mudança de Funcional Programática e inserção da Fonte dos Recursos para o exercício de 2014.

CLAUSULA SEGUNDA – DO ORÇAMENTO

A partir da assinatura do presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, a dotação orçamentária passará a vigorar, conforme segue:

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Funcional Programática 2014: 10.06.001.12.122.0022.2.044

Natureza da Despesa: 3.3.90.36.00

Subelemento da Despesa: 3.3.90.36.15

Fonte: 01.01.00

Valor Alocado: R\$18.570,00 (Dezoito Mil, Quinhentos e Setenta Reais).

Ananindeua/PA, 1 de agosto de 2014.

CLAUDIA DO SOCORRO SILVA DE MELO
Secretária Municipal de Educação

TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 107/2013-SEMED, LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL PARA FUNCIONAMENTO DA EMEF JOÃO PAULO II, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANINDEUA-SEMED (CONTRATANTE) E MARDONIO BRAGA GÓIS (CONTRATADA).

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PA**, inscrita nº 05.058.441/0001-6, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, também chamada **SEMED**, órgão da administração direta do município, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.437.798/0001-82, com sede na Rua Magalhães nº 26, bairro da Guanabara, CEP 67010-570, Ananindeua/PA, neste ato representado por sua Secretária Municipal de Educação, **Sra. CLAUDIA DO SOCORRO SILVA DE MELO**, brasileira, casada, professora, portadora do CPF/MF nº. 395.306.122-49 e da carteira de identidade nº. 1355390, residente e domiciliada na Rua Cidade Nova IV, Tv. 48, casa 32, Coqueiro, CEP: 67133-271, no uso de suas atribuições legais e com base no §8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores resolve expedir a presente **APOSTILA** ao **Contrato nº 107/2013-SEMED** firmado com **MARDONIO BRAGA GÓIS**, brasileiro, portador do CPF/MF nº 074.247.523-91 e RG nº 1144403 SSP/CE, residente e domiciliado na Travessa WE 27, Conjunto Cidade Nova IV/V, 861. Bairro Coqueiro. Município de Ananindeua, Estado do Pará. CEP: 67130-000, sendo emitido o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** para a readequação de dotação orçamentária para o exercício de 2014, conforme as cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O objeto do presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** consiste na readequação de dotação orçamentária, em virtude da mudança de Funcional Programática e inserção da Fonte dos Recursos para o exercício de 2014.

CLAUSULA SEGUNDA – DO ORÇAMENTO

A partir da assinatura do presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, a dotação orçamentária passará a vigorar, conforme segue:

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Funcional Programática 2014: 10.06.001.12.122.0022.2.044

Natureza da Despesa: 3.3.90.36.00

Subelemento da Despesa: 3.3.90.36.15

Fonte: 01.01.00

Valor Alocado: R\$18.570,00 ((Dezoito Mil, Quinhentos e Setenta Reais).

Ananindeua/PA, 1 de agosto de 2014.

CLAUDIA DO SOCORRO SILVA DE MELO

Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

PROCESSO Nº 588/2014-SEMED

Contrato Nº 053/2014-SEMED

Espécie: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE EDIFICAÇÃO COM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA PARTE ELÉTRICA DAS ESCOLAS E ANEXOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ANANINDEUA-PA, COM COBERTURA DE PEÇAS Nº. 053/2014.

Partes: Secretaria Municipal e Educação- SEMED, representada pela Sra. Secretária **CLAUDIA DO SOCORRO SILVA DE MELO**, como Contratante e **J.N PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ELETRICIDADE LTDA – EPP**, representada por **RAIMUNDO NONATO LIMA DA CONCEIÇÃO**, como Contratada;

Objeto: O objeto desta Carta Contrato é a **contratação de empresa especializada em prestação de serviços de recuperação de edificação com serviços de manutenção da parte elétrica das escolas e anexos da rede municipal de Ensino de Ananindeua-PA, com cobertura de peças.** Tudo de conformidade com o Termo de Referência, independente de transcrição;

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CARTA CONVITE.2014.010.PMA.SEMED

Valor do Contrato: R\$ 145.414,80 (cento e quarenta e cinco mil, quatrocentos e quatorze reais e oitenta centavos).

Dotação Orçamentária:

Funcional Programática 2014: 10.06.002.12.361.0002.1.008

Natureza da Despesa: **3.3.90.39.00**

Subelemento da Despesa: **3.3.90.39.16**

Fonte: **0.2.39.00**

Valor Alocado 2014: R\$ 96.943,20 (noventa e seis mil, novecentos e quarenta e três reais e vinte centavos).

Valor Alocado 2015: R\$ 48.471,60 (quarenta e oito mil, quatrocentos e setenta e um reais e sessenta centavos).

Valor Total Alocado 2014 e 2015: R\$ 145.414,80 (cento e quarenta e cinco mil, quatrocentos e quatorze reais e oitenta centavos).

Vigência: de 03 de setembro de 2014 a 02 de Abril de 2014.

CLAUDIA DO SOCORRO SILVA DE MELO

Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA

ERRATA

REFERÊNCIA: PORTARIA Nº 021 de 04 de Setembro de 2014.

ASSUNTO: ERRATA

Onde se Lê	Leia-se
Coordenador do Plantão Fiscal da Secretaria Municipal de Gestão Fazendária – SEGEF.	Coordenador do Departamento de Micro e Pequenas Empresas da Secretaria Municipal de Gestão Fazendária.

Ananindeua (PA), 04 de Setembro de 2014.

CLÁUDIO BERNARDO DA SILVA

SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA

P O R T A R I A Nº 031, de 01 de Setembro de 2014.

O Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura de Ananindeua, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Suspender o gozo das férias do servidor **IVALDO GILLIARD DE ARAÚJO BRAGA**, matrícula nº 001-22486, a partir desta data, por necessidade administrativa, devendo essa concessão ser agendada posteriormente para outro período mais conveniente à Administração Municipal.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Ananindeua, 01 de Setembro de 2014

OSMAR DA SILVA NASCIMENTO

Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura

EXTRATO DA CARTA-CONTRATO

EXTRATO DA CARTA-CONTRATO Nº 028/2014 – SESAN/PMA.

PARTES: Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura do Município de Ananindeua e Conts Consultoria Técnica e Serviços Ltda.

OBJETO DO CONTRATO: Serviços para Elaboração de Projetos Executivos de: Sistema de Abastecimento de Água, Sistema de Esgotamento Sanitário, Terraplenagem, Traçado Geométrico, Drenagem Pluvial Urbana e Pavimentação em ruas do Distrito industrial no município de Ananindeua.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Convite nº CC.2014.042.PMA.SESAN.

VALOR CONTRATUAL: R\$-97.219,40 (Noventa e sete mil, duzentos e dezenove reais e quarenta centavos)

VIGÊNCIA: A vigência contratual é de 03 (três) meses, e a execução é de 02 (dois) meses contados da emissão da ordem de serviço, podendo ser prorrogado conforme previsto no art.57,§1º da Lei 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 18 de Julho de 2014.

ASSINANTES: Osmar da Silva Nascimento e
Ademir Vicente da Silva

PROCESSO Nº 036/2014/-SESAN/PMA
CC Nº 2014.042.PMA.SESAN
CARTA CONTRATO Nº 028/2014 – SESAN/PMA

ORDEM DE SERVIÇO

Pela presente, fica a empresa **CONTS CONSULTORIA TÉCNICA E SERVIÇOS LTDA**, autorizada a iniciar e executar no prazo de 02 (dois) meses a contar desta data os Serviços para Elaboração de Projetos Executivos de: Sistema de Abastecimento de Água, Sistema de Esgotamento Sanitário, Terraplenagem, Traçado Geométrico, Drenagem Pluvial Urbana e Pavimentação em ruas do Distrito industrial no município de Ananindeua, obedecendo impreterivelmente os termos e etapas constantes na carta-contrato e em sua proposta comercial e de plena consonância com os projetos e especificações apresentados pela SESAN/PMA.

Ananindeua (PA), 18 de julho de 2014

SECRETARIA DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA
OSMAR DA SILVA NASCIMENTO

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE**

Processo nº 9738-2014 - 8º Termo Aditivo ao Contrato nº 076-2010 - Repactuação - Conecta Serviços e Comércio LTDA

Ref.: Processo nº 9738/2014 - DAF/SESAU

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA

Assunto: Solicitação de repactuação em razão de Convenção Coletiva de Trabalho 2014/2015 SEAC/SINELPA.

CONSIDERANDO a solicitação manejada pela contratada versando acerca da necessidade de restabelecimento do equilíbrio econômico em virtude da aprovação/homologação de

nova Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria 2014/2015 SEAC/SINELPA, em conformidade ao Contrato celebrado com empresa Conecta Serviços e Comércio LTDA – EPP, cujo objeto é a prestação de “serviços de limpeza hospitalar e predial (áreas internas e externas), com o fornecimento de mão-de-obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene sob inteira responsabilidade da Contratada”;

CONSIDERANDO que analisando os requisitos para a concessão do reajuste, observa-se que o interessado apresentou planilha analítica dos componentes de custo e requereu, tempestivamente, a repactuação;

CONSIDERANDO que os contratos de prestação continuada são passíveis de repactuação em razão de homologação de nova CCT (Convenção Coletiva de Trabalho), independentemente do estágio em que sua vigência contratual se encontrar;

CONSIDERANDO a manifestação da Assessoria Jurídica, através do Parecer nº 134/2014, o qual opina pela **viabilidade jurídica da repactuação dos preços praticados no Contrato Administrativo nº 076/2010** o qual acolho, e **autorizo** a formalização do respectivo Termo Aditivo.

Ao Jurídico para apresentar a respectiva minuta. Após, ao Controle Interno para análise.

Ananindeua-PA, 12 de Agosto de 2014

MARCO ANTÔNIO LUZ E SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DO TERMO ADITIVO: 8º TERMO ADITIVO

Nº. DO CONTRATO ORIGINÁRIO: 076/2010 – ASJUR/SESAU.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA.

CONTRATADO: CONECTA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA., inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 05.620.382/0001-70.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente instrumento tem por objeto a repactuação dos preços praticados no Contrato nº 076/2010 – ASJUR/SESAU, cujo objeto é a prestação de forma contínua de serviços de limpeza hospitalar e predial (áreas internas e externas), com fornecimento de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene para atender às necessidades da Unidade de Urgência e Emergência da Cidade Nova VI e SAE/CTA, em razão da homologação de nova CCT (Convenção Coletiva de Trabalho) 2014/2015 SEAC/SINELPA.

EFEITOS FINANCEIROS: Considerando os termos da Cláusula Primeira da Convenção Coletiva de Trabalho da categoria, o pagamento compreende o período de 1º de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2015 e a data-base da categoria em 1º de janeiro de 2014.

FUNDAMENTAÇÃO: art. 65, II, alínea d, da Lei nº 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Funcional Programática: 10.302.0001.2.083

Elemento de despesa: 33.90.39.78

Fonte: 02.29

Valor Mensal: R\$ 74.239,19 (setenta e quatro mil, duzentos e trinta e nove reais e dezenove centavos).

DATA DA ASSINATURA: 08/06/2014

ORDENADOR RESPONSÁVEL: MARCO ANTÔNIO LUZ E SILVA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 009/2013 – ASJUR/SESAU**

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA e GISELA ROMARIZ SEQUEIRA, inscrita no CPF nº. 108.614.402-34.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº. 009/2013, locação de imóvel urbano para fins não residenciais, situado no Município de Ananindeua, no Estado do Pará, à Travessa WE 90, Conjunto Cidade Nova VI, nº 1031-B, bairro do Coqueiro, destinado à implantação da estrutura funcional do Pólo de Saúde III, pelo período de 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Funcional programática:	10.122.0021.2.041
Elemento despesa:	33.90.36.15
Fonte de recurso:	01.19
Valor mensal:	R\$ 2.130,05 (dois mil cento e trinta reais e cinco centavos)
Valor global:	R\$ 25.560,60 (vinte e cinco mil quinhentos e sessenta reais e sessenta centavos)

DA VIGÊNCIA: 01/08/2014 à 01/08/2015.

DATA DA ASSINATURA: 01 de Agosto de 2014.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: MARCO ANTÔNIO LUZ E SILVA.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E
ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**

PORTARIA GP Nº 087 de 25 de julho de 2014.

Dispõe sobre Acompanhamento e Fiscalização de Contrato, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93.

A Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Ananindeua, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos Artigos 103 e 104 da Lei Complementar 2.586/ 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, Sr. Alexandre Marçal Rocha, Dir. Adm. e Financeiro, matrícula nº. 0082, para fiscalizar o Contrato nº. 006/2014 firmado entre o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA - IPMA e a empresa CONSTRUTORA PRATA LTDA, tomando todas as providências necessárias para execução dos serviços contratados.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, sem prejuízo de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE, 25 DE JULHO DE 2014.

LORENA DE NAZARÉ M. DE SOUZA SANOVA
Presidente do IPMA

